



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 — REGISTRO DE PREÇOS |
FASE INVERTIDA – HABILITAÇÃO ANTECEDENDO PROPOSTA**

PROCESSO Nº:	2202/2026
ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (Centro de Custo 23.00.00) – Solicitação de Compras/Serviço nº 11.551/2026, resultante do agrupamento do Pedido de Compras nº 7.085
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 29/09/2026 — HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE RADIOGRAFIA DIGITAL, DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS E VEÍCULOS ELÉTRICOS DE DUAS RODAS (BICICLETAS ELÉTRICAS), DESTINADOS AO APARELHAMENTO, À MODERNIZAÇÃO E À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.
MODALIDADE / CRITÉRIO:	PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, SEM AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES
SISTEMA DE CONTRATAÇÃO:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), sob o regime de fornecimento
FASE DO CERTAME:	FASE INVERTIDA: A HABILITAÇÃO PRECEDE A PROPOSTA DE PREÇOS (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)
GARANTIA DE PROPOSTA:	EXIGIDA – 1% (um por cento) do valor estimado dos itens que o licitante pretende disputar, como REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO (art. 58 da Lei nº 14.133/2021)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sede da Prefeitura Municipal – Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão, CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO
LOCAL DE ENTREGA:	Secretaria Municipal de Saúde – Rua Jerônimo Parreira, nº 41, Centro, CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO, ou outro local indicado pela Administração no âmbito do Município
REGIME DE EXECUÇÃO:	FORNECIMENTO INTEGRAL POR ORDEM/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – entrega em até 30 (trinta) dias corridos
VALIDADE DA PROPOSTA:	120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua apresentação
PREGOEIRA:	VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 028/2025; Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da Solicitação de Compras/Serviço nº 11.551/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 169.528,20 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do Município: <https://campolimpodegoias.go.gov.br/>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Pedidos de esclarecimento e impugnações: Departamento de Licitações e Contratos, Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás – GO, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacaopmcl@outlook.com, observados os prazos do Capítulo X deste Edital.

A sessão pública será integralmente registrada em ata circunstanciada e GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, nos termos da parte final do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com arquivamento das mídias nos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, equipamento odontológico de radiografia digital, dispositivos tecnológicos e veículos elétricos de duas rodas (bicicletas elétricas), destinados ao aparelhamento, à modernização e à manutenção das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações, quantitativos e valores de referência constantes do item 1.9 deste Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o integram.

1.2. O objeto é composto por 24 (vinte e quatro) itens, NÃO HAVENDO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES. Cada item será disputado, julgado, adjudicado e homologado individualmente, podendo um mesmo licitante sagrar-se vencedor de um, de vários ou de todos os itens, facultada a apresentação de proposta para apenas parte dos itens.

1.2.1. A opção pelo julgamento por item observa o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, justificando-se pela divisibilidade do objeto, pela heterogeneidade técnica dos bens e pela existência de mercados fornecedores distintos, medida que amplia a competitividade e favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 028/2025, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis, observadas, ainda, as normas técnicas da ABNT, do INMETRO, da ANVISA, do CONTRAN e do Ministério da Saúde pertinentes aos bens licitados.

1.4. A Pregoeira e a equipe de apoio foram designadas pelo Decreto Municipal nº 028/2025.

1.5. DA ADOÇÃO DA FORMA PRESENCIAL. O art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite expressamente a utilização da forma presencial, desde que motivada e gravada a sessão em áudio e vídeo. A opção encontra amparo, ainda, no art. 176, inciso II, da mesma Lei, que assegura aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes prazo de 6 (seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, prazo em pleno curso. O Município de Campo Limpo de Goiás possui população de 8.081 (oito mil e oitenta e um) habitantes, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE, e população estimada de 8.579 (oito mil, quinhentos e setenta e nove) habitantes na estimativa mais recente do mesmo Instituto, patamar equivalente a menos da metade do limite legal.

1.5.1. A forma presencial justifica-se, adicionalmente, pelas razões consignadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência: (a) a contratação reúne 24 (vinte e quatro) itens de naturezas técnicas heterogêneas, com descritivos extensos e minuciosos, cuja aferição exige exame de múltiplos atributos objetivos — capacidade volumétrica, potência nominal, tensão de alimentação, material de confecção, revestimentos, acessórios integrantes,

certificação compulsória do INMETRO, classificação energética PROCEL/CONPET e registro na ANVISA; (b) diversos itens condicionam a aceitação da proposta à apresentação de CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, com foto colorida e descrição detalhada, permitindo a forma presencial que a equipe técnica examine fisicamente, na própria sessão, catálogos, prospectos e manuais, manifestando-se de imediato sobre a aceitabilidade técnica; (c) o sensor para radiografia digital intraoral exige compatibilidade absoluta com os aparelhos de raios-X odontológicos já integrantes do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, cuja aferição demanda análise técnica individualizada e esclarecimento imediato junto ao licitante; (d) o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza o saneamento imediato de falhas formais, providência que, na sessão presencial, é realizada no próprio ato e com registro em ata; e (e) a negociação prevista no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, realizada diretamente com o representante credenciado, tende a produzir reduções de preço superiores às obtidas de forma assíncrona.

1.5.2. A adoção da forma presencial não restringe a publicidade, a isonomia ou o controle do certame: o aviso de licitação e o edital serão divulgados no PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, franqueando-se a participação a qualquer interessado do território nacional; a sessão é pública, aberta ao acompanhamento de qualquer cidadão, dos órgãos de controle e do Ministério Público, e será registrada em ata circunstanciada e gravada em áudio e vídeo.

1.6. Os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues à Pregoeira no local, na data e no horário designados para a sessão pública, até o encerramento do credenciamento.

1.7. O presente Edital submete-se ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.8. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município e às ações e metas previstas na Programação Anual de Saúde e na Lei Orçamentária Anual vigente.

1.9. Quantitativos estimados, especificações técnicas e valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
1	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO RÁPIDA DE AR QUENTE TRIDIMENSIONAL, DESTINADO AO PREPARO, COZIMENTO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÓLEO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL DO CESTO DE NO MÍNIMO 6,2 LITROS, IDEAL PARA O PREPARO DE GRANDES PORÇÕES, E MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1700 W PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NO PROCESSO. A	UND	5	R\$ 557,02	R\$ 2.785,10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, POSSUIR CESTO REMOVÍVEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE PRIMEIRA LINHA (FÁCIL DE LIMPAR E QUE EVITE A ADERÊNCIA DE RESÍDUOS), CONTROLE ANALÓGICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (DE ATÉ 200°C) E TIMER INTEGRADO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO. O APARELHO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS PIONEIRAS DE PRIMEIRA LINHA COMO PHILIPS WALITA (LINHA SÉRIE 1000 — MODELO NA130/00), MONDIAL (LINHA GRAND FAMILY), ARNO (LINHA EASY FRY) OU OSTER.				
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE BATIMENTO PLANETÁRIO (MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O PRÓPRIO EIXO E TRANSLAÇÃO AO REDOR DA TIGELA SIMULTANEAMENTE), DESTINADO AO PREPARO DE MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 700 W, CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 12 NÍVEIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO TIPO "TETO-MÓVEL" (ARTICULADO) COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM BASE ESTÁVEL EQUIPADA COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTES, ACABAMENTO FRONTAL COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL E ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE 01 TIGELA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO DE 4,5 LITROS) COM TAMPA ANTIRRESPINGOS, ALÉM DE UM KIT COM 03 BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE/MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PARA MASSAS MÉDIAS/BOLOS E 01 BATEDOR TIPO GANCHO PARA MASSAS PESADAS/PÃES). O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO MONDIAL (LINHA PREMIUM BP-01P-B), OSTER (LINHA PERFORM), ARNO (LINHA PLANETÁRIA DELUXE) OU PHILIPS WALITA.	UND	5	R\$ 492,03	R\$ 2.460,15
3	BICICLETA ELÉTRICA (E-BIKE / BAE) — ITEM 11899: VEÍCULO DE DUAS RODAS PROVIDO DE MOTOR AUXILIAR DE PROPULSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 250W, SISTEMA DE PEDAL ASSISTIDO PURO (FUNCIONAMENTO DO MOTOR ATIVADO SOMENTE QUANDO O CONDUTOR PEDALAR, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE ACELERADOR MANUAL NA MANOPLA OU DISPOSITIVO DE VARIAÇÃO MANUAL DE VELOCIDADE) E VELOCIDADE MÁXIMA DE PROPULSÃO ASSISTIDA LIMITADA A 32 KM/H. A UNIDADE DEVE POSSUIR QUADRO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL REFORÇADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, FREIOS A DISCO (MECÂNICOS OU HIDRÁULICOS) EM AMBAS AS RODAS E BAGAGEIRO TRASEIRO ESTRUTURAL COM PARALAMAS INTEGRADOS. O SISTEMA DE	UND	6	R\$ 5.618,97	R\$ 33.713,82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	ALIMENTAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR BATERIA DE LÍTIo REMOVÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA POR CHAVE E CARREGADOR ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). O VEÍCULO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: INDICADOR DE VELOCIDADE EM DISPLAY DIGITAL NO GUIDÃO, CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO, PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E SISTEMA COMPLETO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA (REFLETORES ATIVOS E PASSIVOS NA DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAIS E INTEGRADOS NOS PEDAIS), CONTENDO A DEVIDA IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL COM PLOTAGEM RESISTENTE A INTEMPÉRIES DO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SUS NAS LATERAIS DO QUADRO PRINCIPAL.				
4	CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE GOTEJAMENTO AUTOMÁTICO, DESTINADO AO PREPARO PROGRAMADO E MANUTENÇÃO TÉRMICA DE CAFÉ NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PAINEL DIGITAL DE CONTROLE COM TIMER PROGRAMÁVEL DE ATÉ 24 HORAS (PERMITINDO AGENDAR O HORÁRIO DE PREPARO), MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 900 W E JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA O PREPARO DE NO MÍNIMO 38 XÍCARAS DE CAFÉ (CERCA DE 1,5 LITROS). A ESTRUTURA EXTERNA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO SOFISTICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, SISTEMA CORTA PINGOS INTEGRADO (QUE PERMITE A RETIRADA DA JARRA DURANTE O PROCESSO DE INFUSÃO), FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL (DISPENSANDO O USO DE FILTROS DE PAPEL), INDICADOR TRANSPARENTE DO NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE PARA MANTER A BEBIDA QUENTE POR ATÉ DUAS HORAS APÓS O PREPARO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. O APARELHO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO ELECTROLUX (LINHA EXPERIENCE DIGITAL — MODELO ECM30), OSTER (LINHA FLAVOR), MONDIAL (LINHA SMART GOURMET) OU PHILIPS WALITA.	UND	5	R\$ 388,64	R\$ 1.943,20
5	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SOPAS E CALDOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA (MÍNIMO DE 1,5 MM), MANTENDO PERFEITO ALINHAMENTO ESTÉTICO, VISUAL E DE DESIGN COM O GARFO E A FACA DE MESA DA MESMA LINHA PARA A COMPOSIÇÃO DE UM JOGO HARMÔNICO E PADRONIZADO. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO, LATERAIS LISAS E	UND	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. O BOJO DA COLHER DEVE POSSUIR FORMATO SIMÉTRICO E PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA O USO REGULAR, COM BORDAS CUIDADOSAMENTE PLANEJADAS E POLIDAS PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE ARESTA CORTANTE. A PEÇA DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.				
6	COPO DE VIDRO TIPO LONG DRINK / TUBO (300 ML) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM VIDRO CRISTALINO, 100% TRANSPARENTE, HOMOGÊNEO E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. O DESIGN DEVE APRESENTAR SILHUETA CONTEMPORÂNEA COM LINHAS CURVAS FLUIDAS, BASE PESADA COM FUNDO PLANO E REFORÇADO PARA GARANTIR MÁXIMA ESTABILIDADE SOBRE SUPERFÍCIES, E PAREDES LATERAIS LISAS QUE SE EXPANDEM SUTILMENTE EM DIREÇÃO À BOCA. A BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, PLANO E LISO (ISENTO DE REBARBAS), E TODO O CORPO DO VIDRO DEVE SER RIGOROSAMENTE LIVRE DE BOLHAS DE AR, TRINCAS, LASCAS, RANHURAS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DO USUÁRIO OU A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA DO UTENSÍLIO. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE O MODELO COPO NADIR ATOL TUBO 300ML (REFERÊNCIA: 7822) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.	UND	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
7	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA, MANTENDO PERFEITO ALINHAMENTO ESTÉTICO, VISUAL E DE DESIGN COM O GARFO DE MESA DA MESMA LINHA PARA COMPOSIÇÃO DE JOGO HARMÔNICO. A PEÇA DEVE PASSAR POR TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE EVITE DEFORMAÇÕES OU RISCOS EM PRATOS DE PORCELANA. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO, LATERAIS LISAS E BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. A LÂMINA DEVE POSSUIR CORTE SERRILHADO EFICIENTE E PRECISO, SENDO A PEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, ALÉM DE PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.				
8	FOGÃO A GÁS DE 06 BOCAS - COR PRETA (ITEM RENEN 2894): EQUIPAMENTO DE USO GERAL E DOMÉSTICO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DE APOIO E COPAS HOSPITALARES/UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZANDO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMO ELEMENTO COMBUSTÍVEL. ESTRUTURA ROBUSTA COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA, DOTADO DE MESA DE ALTA RESISTÊNCIA EM VIDRO TEMPERADO PRETO, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES/BOCAS DE DIFERENTES POTÊNCIAS (QUEIMADORES RÁPIDOS E SEMIRÁPIDOS) E TREMPES (GRADES) INDIVIDUAIS REFORÇADAS EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE ACENDIMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO NO FORNO E EM TODAS AS BOCAS, ACIONADO POR BOTÕES GIRATÓRIOS INJETADOS E SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA CORTA-GÁS NO FORNO PARA EVITAR ACIDENTES. INTEGRADO COM FORNO DE GRANDE CAPACIDADE, REVESTIDO COM TECNOLOGIA DE ESMALTAÇÃO LIMPA-FÁCIL, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTA COM VISOR DE VIDRO DUPLO TEMPERADO (COM ACABAMENTO TOTAL OU PARCIAL EM VIDRO PRETO) E PUXADOR ERGONÔMICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (PARA O SISTEMA DE ACENDIMENTO), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NO SELO CONPET/INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE 06 BOCAS. O EQUIPAMENTO/MATERIAL OFERTADO DEVERÁ CONTAR COM GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO. FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS, PARA FINS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA	UND	5	R\$ 2.135,77	R\$ 10.678,85
9	COOKTOP DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE EMBUTIR MODELO SLIM PARA COZINHA INSTITUCIONAL, CONFIGURADO COM MESA SUPERIOR CONTÍNUA EM VIDRO VITROCERÂMICO SELADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, DOTADO DE 05 (CINCO) ZONAS DE COCÇÃO INDEPENDENTES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 09 NÍVEIS DE POTÊNCIA, EXIGINDO-SE QUE PELO MENOS 02 ZONAS ADJACENTES POSSUAM FUNÇÃO DE INTERCONEXÃO ELETRÔNICA (FLEX/FREE ZONE). O EQUIPAMENTO APRESENTA DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS ENTRE 75 CM E 90 CM DE LARGURA, 50 CM E 52 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE EMBUTIR NÃO SUPERIOR A 7 CM EPESO LÍQUIDO ENTRE 10 KG E 13 KG, OPERANDO EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM POTÊNCIA NOMINAL TOTAL ENTRE 7.200W E 9.500W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" E	UND	3	R\$ 2.575,86	R\$ 7.727,58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO 220V NATIVO. A INTERFACE É COMPOSTA POR PAINEL FRONTAL DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) OU SLIDE CONTROL, INTEGRANDO RECURSOS DIGITAIS DE FUNÇÃO TURBO/BOOSTER, TEMPORIZADOR DIGITAL (TIMER) PROGRAMÁVEL INDIVIDUAL PARA ATÉ 99 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SONORO E FUNÇÃO PAUSA (PLAY/PAUSE). DISPÕE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA CONTENDO DETECTOR DE PAINEL AUTÔNOMO, INDICADOR VISUAL DE CALOR RESIDUAL, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA BLOQUEIO DO PAINEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE EMERGÊNCIA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL COM MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA COMERCIAL MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS, PARA FINS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA				
10	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA PROFISSIONAL PARA COZINHA INDUSTRIAL E COPAS DE UNIDADES DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTANDO ACABAMENTO FRONTAL INTEGRAL EM VIDRO TEMPERADO (FULL GLASS) NA COR PRETA OU CINZA ESPELHADO. PROJETADO PARA OPERAR POR LONGOS PERÍODOS SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS NO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, O EQUIPAMENTO POSSUI CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS E DISPÕE INTERNAMENTE DE SUPORTE CONTENDO DE 2 A 4 NÍVEIS DE TRILHOS LATERAIS, POSSUINDO GRELHA ARAMADA DESLIZANTE COM LIMITADORES DE SEGURANÇA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REVESTIDA COM TECNOLOGIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EASY-CLEAN). O SISTEMA DE AQUECIMENTO DISTRIBUI O CALOR DE FORMA HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS BLINDADAS SUPERIOR E INFERIOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W E CONTROLE INDEPENDENTE DE ACIONAMENTO, OPERANDO COM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE 90° C ATÉ 230°C. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL INTEGRA TEMPORIZADOR DE ATÉ 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO, SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA MONITORAMENTO VISUAL, CONTANDO COM PORTA ROBUSTA DE DUPLO VIDRO TEMPERADO E PUXADOR COM ISOLAMENTO ANTITÉRMICO SOBRE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. O SISTEMA ATENDE ÀS NORMAS VIGENTES COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL EM MODO BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E	UND	5	R\$ 1.099,80	R\$ 5.499,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA				
11	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR - TORRE: FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR PARA COPA OU COZINHA DE UNIDADE DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO FRONTAL EM VIDRO NA COR PRETA, PROJETADO PARA ASSAR, AQUECER E PROCESSAR ALIMENTOS. O EQUIPAMENTO POSSUI CAVIDADE SELADA COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERCAPACIDADE TOTAL DE 80 LITROS COM ESMALTAÇÃO VITRIFICADA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (TECNOLOGIA FASTCLEAN OU EQUIVALENTE), DISPONDO DE SUPORTE INTERNO COM NÍVEIS DE TRILHOS LATERAIS TIPO RASPANTE ACOMPANHADO DE PRATELEIRA, GRADE ESPECÍFICA PARA AIRFRY E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS/GORDURAS MULTIFUNCIONAL. O SISTEMA DE AQUECIMENTO É DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA TOTAL ELÉTRICA DE 2769W, DOTADO DE SISTEMA DE CONVECÇÃO ATIVA COM VENTILADOR INTERNO PARA CIRCULAÇÃO UNIFORME DO AR QUENTE (TECNOLOGIA PERFECTCOOK360), GRILL ELÉTRICO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 1700W E CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA DIGITAL VIA PAINEL COM VARIAÇÃO DE 50°C ATÉ 230°C. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL É DO TIPO DIGITAL FULL TOUCH, INTEGRANDO RECURSOS DE TIMER COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO, FUNÇÃO AIRFRY COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, FUNÇÃO GRATINAR, FUNÇÃO DOURAR E CINCO DIFERENTES MODOS DE PREPARO (ASSAR/CONVECÇÃO, ASSAR TRADICIONAL, BASE CROCANTE, ASSAR LENTO E MANTER AQUECIDO), CONTANDO COM PORTA ROBUSTA DE VIDRO DUPLO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL PARA FACILIDADE DE LIMPEZA E LÂMPADA INTERNA DE 40W. O SISTEMA ELÉTRICO OPERA EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ALIMENTAÇÃO EM MODO BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICADE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA	UND	3	R\$ 2.644,83	R\$ 7.934,49
12	FORNO DE MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 1994): EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE USO GERAL, DESTINADO AO AQUECIMENTO RÁPIDO E PREPARO DE	UND	5	R\$ 939,72	R\$ 4.698,60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	ALIMENTOS EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO, COPAS E COZINHAS DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE INTERNA ÚTIL DE 26 LITROS A 30 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PAINEL), CONFERINDO ESTÉTICA MODERNA E FACILIDADE DE LIMPEZA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DO TIPO MEMBRANA OU TOQUE COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE RECEITAS E DESCONGELAMENTO, TIMER COM RELÓGIO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E TECLA DE INÍCIO RÁPIDO (+30 SEGUNDOS). CAVIDADE INTERNA REVESTIDA COM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (TECNOLOGIA LIMPA-FÁCIL OU PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA), DOTADA DE PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA NA ABERTURA DA PORTA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA NA CLASSIFICAÇÃO "A" DO SELO PROCEL/INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA				
13	FORNO MICRO-ONDAS DE EMBUTIR PARA COPA OU COZINHA DE UNIDADE DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO FRONTAL EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA INTEGRADA, PROJETADO PARA AQUECER, DESCONGELAR E PROCESSAR ALIMENTOS COM AGILIDADE. O EQUIPAMENTO POSSUI CAVIDADE INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 34 LITROS, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO DE PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E SUPORTE PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS. O SISTEMA DE AQUECIMENTO OPERA COM POTÊNCIA ÚTIL DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 1000W E POTÊNCIA DE GRILL ELÉTRICO DE 1000W, PERMITINDO DOURAR E GRATINAR PREPAROS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE RESISTÊNCIAS SUPERIORES. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL É DO TIPO DIGITAL COM DISPLAY EM LED AZUL E BOTÕES INTEGRADOS, CONTANDO COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE MENU (COMO RECEITAS DO DIA A DIA, DESCONGELAMENTO POR TIPO DE ALIMENTO, PESO OU TEMPO), TIMER DIGITAL COM AVISO SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RELÓGIO DIGITAL, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO TIRA ODOR (QUE MINIMIZA OS AROMAS INTERNOS ATRAVÉS DA CIRCULAÇÃO DE AR) E TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. O SISTEMA ATENDE ÀS NORMAS VIGENTES COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" PELO SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE	UND	2	R\$ 2.581,37	R\$ 5.162,74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA				
14	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVELDE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA (MÍNIMO DE 1,5 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE EVITE DEFORMAÇÕES OU DOBRAMENTOS DURANTE O USO CULINÁRIO DIÁRIO. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO, LATERAIS LISAS E BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. A PARTE FRONTAL DEVE CONTAR COM 04 DENTES SIMÉTRICOS, PERFEITAMENTE ALINHADOS, COM POLIMENTO INTERNO ENTRE OS DENTES PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E GARANTIR A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. A PEÇA DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUALOU SUPERIOR LINHA.	UND	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 360 A 400 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 2022): EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DO TIPO GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DE USO GERAL EM COPAS E AMBIENTES DE APOIO DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE TOTAL INTERNA ÚTIL NA FAIXA DE 360 LITROS A 400 LITROS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL DO TIPO DUPLEX (COM 02 PORTAS INDEPENDENTES). ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PORTAS). EQUIPADO PREFERENCIALMENTE COM DISPENSER EXTERNO DE ÁGUA NA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TECNOLOGIA FROST FREE (DEGELO TOTALMENTE AUTOMÁTICO), INTEGRADO PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA DE MOTOR DO TIPO INVERTER (OU SIMILAR DE ALTA EFICIÊNCIA). COMPARTIMENTO INTERNO DOTADO DE PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED ECONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" (COM SELO PROCEL/INMETRO ATIVO DE ECONOMIA DE ENERGIA). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À FAIXA DE CAPACIDADE PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5	R\$ 3.435,11	R\$ 17.175,55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
16	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE (MÍNIMO 5 PEÇAS) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS CULINÁRIOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AO PREPARO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, COMPOSTO POR CORPOS E CAÇAROLAS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA (MÍNIMO DE 3,0 MM) PARA GARANTIR UMA CONDUÇÃO TÉRMICA RÁPIDA E UNIFORME. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE TÉCNICO DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA STARFLON EXCELLENT OU EQUIVALENTE), LIVRE DE PFOA, QUE OFEREÇA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E EVITE A ADERÊNCIA DE ALIMENTOS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. O JOGO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE 05 PEÇAS REGULAMENTARES: 01 PANELA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 16 CM), 01 PANELA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 18 CM), 01 CAÇAROLA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM OU 24 CM), 01 FRIGIDEIRA FUNDA (DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM) E 01 FERVEDOR/LEITEIRA (DIÂMETRO MÍNIMO DE 14 CM). AS PEÇAS DEVEM SER EQUIPADAS COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES EM BAQUELITE ANTITÉRMICO COM ACABAMENTO SUAVE AO TOQUE (SOFT TOUCH), GARANTINDO MANUSEIO SEGURO CONTRA QUEIMADURAS, ETAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM BORDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAÍDA DE VAPOR INTEGRADA. SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA MÁXIMA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS CONSOLIDADAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO TRAMONTINA (LINHA SICÍLIA / TURIM), ROCHEDO (LINHA INOVA / SMART), BRINOX (LINHA CERAMIC LIFE) OU OSTER.	UND	5	R\$ 449,77	R\$ 2.248,85
17	JOGO DE PANEAS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO (MÍNIMO 5 PEÇAS) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS CULINÁRIOS DE PRIMEIRA LINHA COM COMPATIBILIDADE MAGNÉTICA UNIVERSAL, DESTINADO AO PREPARO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ATRAVÉS DE FOGÕES DE INDUÇÃO, A GÁS, ELÉTRICOS OU VITROCERÂMICOS. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA E POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, UM FUNDO TRIPLO OU BASE COM DISCO DE AÇO INOXIDÁVEL/FERROMAGNÉTICO ACOPLADO, GARANTINDO A INDUÇÃO MAGNÉTICA E A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER EM ANTIADERENTE CERÂMICO DE ALTA PERFORMANCE, LIVRE DE COMPONENTES NOCIVOS (PFOA E PTFE), QUE PERMITA O PREPARO DE ALIMENTOS COM MENOS ÓLEO E OFEREÇA FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O JOGO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE 05 PEÇAS REGULAMENTARES: 01 PANELA COM TAMP (MÍNIMO DE 16 CM), 01 PANELA COM TAMP (MÍNIMO DE 18 CM), 01 CAÇAROLA COM TAMP (MÍNIMO DE 20 CM), 01 CAÇAROLA MAIOR COM TAMP (MÍNIMO DE 22 CM) E 01 FRIGIDEIRA ABERTA (MÍNIMO DE 22 CM). TODAS AS PEÇAS DEVEM SER DOTADAS DE CABOS E ALÇAS COM REVESTIMENTO ANTITÉRMICO (TIPO SOFT TOUCH OU BAQUELITE ISOLANTE), TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDAS EM AÇO INOX, SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS CONSAGRADAS COMO JHAMB (LINHA REVESTIMENTO CERÂMICO INDUÇÃO), BRINOX (LINHA CERAMIC LIFE SMART /	UND	5	R\$ 435,99	R\$ 2.179,95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	OPTIMA), TRAMONTINA (LINHA MÔNACO INDUÇÃO / LYON) OU OSTER (LINHA MARBLE).				
18	JOGO DE XÍCARA COM PIRES EMPILHÁVEL (PORCELANA BRANCA 200 ML A 250 ML) — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UTENSÍLIO DE COPA DEPRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO EM CONJUNTO COMPOSTO POR 01 XÍCARA E 01 PIRES NA COR BRANCA MONOCROMÁTICA, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE EM PORCELANA LEGÍTIMA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA (LINHA GOURMET/HOTEL), COM BAIXA POROSIDADE E ESMALTE DE ALTA DURABILIDADE, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O FORNECIMENTO DE MATERIAL EM VIDRO OU OPALA. A XÍCARA DEVE POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA COMPREENDIDA NA FAIXA DE 200 ML A 250 ML E APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE DESIGN ESTRUTURAL EMPILHÁVEL COM ENCAIXE PERFEITO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E ARMAZENAMENTO SEGURO, ALÉM DE TOTAL COMPATIBILIDADE PARA USO EM MICRO-ONDAS E HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA EM LAVA-LOUÇAS INSTITUCIONAIS. AMBAS AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LISO, LIVRE DE POROSIDADES, TRINCAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS, ADOTANDO-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E BALIZAMENTO ORÇAMENTÁRIO O MODELO OXFORD PORCELANAS (LINHA GOURMET / HOTEL / EMPILHÁVEL 200ML) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UND	50	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
19	EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE DESTINADO A MISTURAR, TRITURAR E LIQUEFAZER ALIMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, DOTADO DE COPO CONFECCIONADO OBRIGATORIAMENTE EM VIDRO CALCINADO OU BOROSSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS, TAMPA COM SOBRETAMPA DOSADORA E VEDAÇÃO HERMÉTICA. O CONJUNTO MOTOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1000 W, BASE COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM FUNÇÃO PULSAR/TRITURAR GELO E CONJUNTO DE NO MÍNIMO 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O BLOCO DE LÂMINAS OBRIGATORIAMENTE REMOVÍVEL DA JARRA PARA FINS DE HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V, CONFORME A UNIDADE DE DESTINO), SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA COMO WAP (LINHA INOX CHEF WB2000), OSTER (LINHA OSTERIZER/CLASSIC), PHILIPS WALITA (LINHA PROBLEND) OU ELECTROLUX (LINHA EXPERT/EXPLORE).	UND	5	R\$ 439,83	R\$ 2.199,15
20	PRATO RASO DE JANTAR (PORCELANA BRANCA) — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UTENSÍLIO DE COPA E REFEITÓRIO DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. A PEÇA DEVE SER FABRICADA EXCLUSIVAMENTE EM PORCELANA LEGÍTIMA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA (LINHA GOURMET/HOTEL), COM BAIXA POROSIDADE E ESMALTE DE ALTA DURABILIDADE, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O	UND	100	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	FORNECIMENTO DE MATERIAL EM VIDRO OU OPALA. O PRATO DEVE SER DO TIPO RASO, POSSUIR FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA ENTRE 24 CM E 26 CM, APRESENTANDO COLORAÇÃO INTEIRAMENTE BRANCA MONOCROMÁTICA E DESIGN EMPILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM LOTES. O MODELO DEVE OFERECER TOTAL COMPATIBILIDADE PARA USO EM MICRO-ONDAS E HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA EM LAVA-LOUÇAS INSTITUCIONAIS, APRESENTANDO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LISO, LIVRE DE POROSIDADES, TRINCAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS, ADOTANDO-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E BALIZAMENTO ORÇAMENTÁRIO O MODELO OXFORD PORCELANAS (LINHA GOURMET / HOTEL PRATO RASO) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE				
21	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DO TIPO TOST GRILL COM DUPLO AQUECIMENTO, DESTINADO A GRELHAR, TOSTAR E SELAR ALIMENTOS DE FORMA RÁPIDA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACAS INTERNAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE ALTA DURABILIDADE PARA EVITAR A ADERÊNCIA DE RESÍDUOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 750 W E LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO (LEDS SINALIZADORES DE APARELHO LIGADO E DE TEMPERATURA IDEAL/PRONTO PARA USO). A ESTRUTURA EXTERNA DEVE CONTAR COM ACABAMENTO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO (FRIA AO TOQUE) EQUIPADA COM TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA PARA FECHAMENTO SOB PRESSÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DO CABO ELÉTRICO NA BASE. O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO ELECTROLUX (LINHA TOST GRILL — MODELO SGE10), MONDIAL (LINHA ULTRA), OSTER (LINHA COMPACT) OU ARNO.	UND	5	R\$ 245,93	R\$ 1.229,65
22	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE RX DIGITAL PERIAPICAL/BITE WING VIA SENSOR COM CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR UM DIAGNÓSTICO NÍTIDO, PRECISO E SEGURO; DEVE OTIMIZAR OS PROCESSOS DE CAPTURA DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS, COM CAPTURA EM TEMPO REAL; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO DIGITAL EFICIENTE DAS IMAGENS RADIOGRÁFICAS CAPTADAS; O SISTEMA DEVE POSSUIR SENSOR TIPO CMOS, QUE GERE IMAGENS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO, COM TAMANHO DE 20 X 30 MM DE ÁREA ATIVA, COM CONEXÃO VIA USB 2.0; O SENSOR DEVE SER REFORÇADO INTERNAMENTE COM SILICONE, A FIM DE SER RESISTENTE À QUEDA OU CHOQUE; DEVE SER COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO DE RAIOS X INTRAORAL; DEVE VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE INTUITIVO, EM PORTUGUÊS, QUE POSSA SER INSTALADO EM QUANTOS COMPUTADORES	UND	2	R\$ 15.978,81	R\$ 31.957,62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	FOREM NECESSÁRIOS, SEM LIMITE DE LICENÇA; DEVE OFERECER OS SEGUINTE RECURSOS PARA PROCESSAMENTO, MANIPULAÇÃO E AJUSTE DA IMAGEM: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SETAS, CÍRCULOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA; DEVE PERMITIR QUE AS IMAGENS SEJAM SALVAS EM DIVERSOS FORMATOS, PRINCIPALMENTE NOS FORMATOS TIFF, BITMAP, PNG, DICOM E JPG; DEVE GERAR LAUDOS EM FORMATO PDF OU SIMILAR; CONFORME, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OBRIGATORIAMENTE O SENSOR DEVERÁ SER ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O RAIOS-X ODONTOLÓGICO ATIVO NO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				
23	TABLET (ITEM RENEN 11744): DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL COM INTERFACE TOUCHSCREEN DESTINADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS EM UNIDADES DE SAÚDE; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES; TELA DE 11 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED/IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS; PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, POSSUINDO SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB; CÂMERA TRASEIRA DE 13MP COM AUTOFOCO E FLASH LED, E CÂMERA FRONTAL DE 8MP PARA VIDEOCONFERÊNCIAS; CONECTIVIDADE POR PORTA USB-C COM SUPORTE A OTG, WI-FI DUAL-BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR E CONEXÃO MÓVEL 4G LTE/5G ATIVA POR NANO-SIM; SISTEMA DE POSICIONAMENTO GPS INTEGRADO COM SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E SENSOR DE LUZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH E CARREGAMENTO RÁPIDO, ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E CABO DE DADOS; O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO E SUPERANDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 2.155,64	R\$ 21.556,40
24	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA / SUCO (MÍNIMO 300 ML) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE COPA E RECEPÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE ÁGUA, SUCOS E BEBIDAS EM REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM VIDRO CRISTALINO, 100% TRANSPARENTE, MACIÇO E HOMOGÊNEO, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO EM LAVA-LOUÇAS INSTITUCIONAIS E INDUSTRIAIS. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL CLÁSSICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR BOJO LISO E ARREDONDADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 300 ML E 330 ML, SUSTENTADO POR HASTE CURTA E ROBUSTA INTEGRADA A UMA BASE CIRCULAR PLANA E ESTÁVEL, GARANTINDO O PERFEITO EQUILÍBRIO E SEGURANÇA NO MANUSEIO SOBRE MESAS DE TRABALHO. A BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR	UND	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.	VR. REF. UNIT.	VR. TOTAL
	ACABAMENTO ARREDONDADO, PLANO E LISO (ISENTO DE REBARBAS OU FILETES CORTANTES), DEVENDO TODO O CORPO DA PEÇA SER RIGOROSAMENTE LIVRE DE BOLHAS DE AR, TRINCAS, LASCAS OU RANHURAS QUE PREJUDIQUEM A ESTÉTICA OU A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA DO UTENSÍLIO. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE O MODELO TAÇA DE VIDRO SM BUFFET 300ML DA NADIR FIGUEIREDO (REFERÊNCIA: 7022 OU EQUIVALENTE) DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME:					R\$ 169.528,20

* Quantitativos estimativos, sem obrigação de contratação integral, representando o limite máximo passível de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Valores de referência apurados na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa em sítios eletrônicos especializados, conforme mapa de cotação constante dos autos.

1.10. As marcas eventualmente citadas nos descritivos técnicos ostentam caráter MERAMENTE REFERENCIAL de padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produto similar ou de qualidade equivalente ou superior, nos termos do art. 41, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a restrição do certame a marca determinada.

1.11. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência da Solicitação de Compras/Serviço nº 11.551/2026, cujas especificações técnicas prevalecem sobre eventuais resumos e vinculam a proposta e a execução do objeto.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os interessados do ramo pertinente ao objeto que satisfaçam todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

2.2. Os licitantes poderão apresentar proposta para um, para vários ou para todos os itens, devendo a documentação de habilitação e a garantia de proposta ser compatíveis com os itens efetivamente disputados.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4. A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital, de seus Anexos e da legislação aplicável.

2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, publicação em órgão oficial, cópia autenticada ou cópia simples legível, ressalvado o direito da Pregoeira de solicitar o original para conferência.

2.6. É vedada a participação de:

- Empresa em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de participação mediante certidão de aptidão econômico-financeira expedida pelo juízo competente;
- Empresa declarada inidônea ou impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- Dirigente, sócio ou responsável técnico que seja servidor ou agente público do Município de Campo Limpo de Goiás;
- Empresa que incorra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Pessoa física ou jurídica condenada, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- Empresas reunidas em consórcio, considerada a natureza comum e divisível do objeto e a ampla existência de fornecedores individuais aptos, o que torna a vedação medida de simplificação sem prejuízo à competitividade.

CAPÍTULO III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, os documentos a seguir deverão ser entregues FORA dos envelopes, como primeiro ato da sessão pública:

a) Representante legal: estatuto, contrato social ou instrumento equivalente registrado na Junta Comercial, com poderes expressos, acompanhado de documento oficial de identificação com foto;

b) Procurador: procuração pública ou particular (com assinatura eletrônica/digital válida ou firma reconhecida), com poderes específicos para formular lances, negociar preços, assinar atas, interpor ou desistir de recursos e praticar os demais atos do certame, acompanhada dos documentos da alínea “a”;

c) Declaração de Ciência e Pleno Atendimento ao Edital (Anexo VI);

d) Termo de Credenciamento ou Procuração (Anexo I);

e) Microempresa e empresa de pequeno porte: certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

f) COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA (caução), na forma do Capítulo IV, com indicação expressa dos itens que o licitante pretende disputar.

3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante por licitante, vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo credenciado.

3.3. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a preclusão dos atos praticados naquele intervalo, salvo autorização expressa da Pregoeira registrada em ata.

3.4. A falta dos documentos de credenciamento impede a manifestação do licitante nas fases seguintes, notadamente a oferta de lances verbais e a manifestação de intenção de recurso, mas não exclui a empresa do certame quanto aos documentos regularmente apresentados nos envelopes.

3.5. A indicação dos itens que o licitante pretende disputar, apresentada no ato do credenciamento, é irretratável e servirá de parâmetro para a conferência da garantia de proposta e da qualificação econômico-financeira proporcional.

CAPÍTULO IV – DA GARANTIA DE PROPOSTA (CAUÇÃO)

Fundamento legal: art. 58 da Lei nº 14.133/2021 – “Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia como requisito de pré-habilitação.”

4.1. Será exigida, no momento do credenciamento e da apresentação da proposta, como REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) — limite máximo legal previsto no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 — incidente sobre o VALOR ESTIMADO DOS ITENS QUE O LICITANTE PRETENDE DISPUTAR, e não sobre o valor global do certame.

4.1.1. O cálculo proporcional em relação aos itens efetivamente disputados destina-se a não onerar desproporcionalmente o interessado em itens de pequeno valor e a preservar a competitividade, em observância aos arts. 5º e 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O ANEXO VIII deste Edital traz o demonstrativo do valor da garantia por item.

4.2. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em quaisquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: (I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; (II) seguro-garantia; ou (III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.1. Optando pela caução em dinheiro, o licitante deverá solicitar previamente ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail licitacaopmcl@outlook.com, os dados bancários da conta específica do Município, e apresentar, no credenciamento, o comprovante de depósito ou transferência acompanhado da relação dos itens disputados e do respectivo memorial de cálculo.

4.3. A não apresentação da garantia de proposta, ou sua apresentação em valor inferior ao devido, no ato do credenciamento, implicará o NÃO CONHECIMENTO DA PROPOSTA quanto aos itens correspondentes, com a consequente impossibilidade de prosseguimento do licitante no certame em relação a tais itens.

4.4. A garantia de proposta será devolvida ou liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da data em que for declarada fracassada ou deserta a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Implicará a EXECUÇÃO DO VALOR INTEGRAL da garantia de proposta a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme o art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a seriedade das propostas, coibir ofertas inexequíveis ou meramente especulativas e prevenir a desistência imotivada do licitante vencedor, conduta que, em contratação custeada por recursos vinculados à saúde, compromete a continuidade dos serviços públicos.

CAPÍTULO V – DA FASE INVERTIDA: HABILITAÇÃO ANTECEDENDO A PROPOSTA

Fundamento legal: art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 – “A fase referida no inciso IV do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos II e III do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.”

5.1. Por determinação da autoridade competente, mediante ato motivado constante do Estudo Técnico Preliminar e dos autos do processo administrativo, FICA ADOTADA A INVERSÃO DAS FASES neste certame: a HABILITAÇÃO será verificada e julgada ANTES da abertura das propostas de preços.

5.2. Os benefícios decorrentes da inversão, exigidos pelo art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, são: (a) assegurar que somente licitantes previamente habilitados participem da disputa de preços; (b) evitar a repetição da fase de julgamento e a convocação sucessiva de remanescentes em razão de inabilitação do primeiro colocado, ganho especialmente relevante em certame com 24 (vinte e quatro) itens julgados isoladamente; (c) conferir maior segurança jurídica e celeridade ao procedimento, reduzindo diligências e recursos na fase final; e (d) proteger a Administração contra propostas temerárias apresentadas por licitantes sem lastro documental, especialmente relevante em contratação custeada por recursos vinculados à saúde.

5.3. A sequência das fases na sessão pública será a seguinte:

I – Credenciamento dos representantes, apresentação da indicação dos itens a disputar e conferência da garantia de proposta;

II – Recebimento dos Envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

III – Abertura e análise do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO;

IV – Declaração dos licitantes habilitados e inabilitados, com registro em ata;

V – Prazo para manifestação de intenção de recurso quanto à habilitação/inabilitação (renúncia em sessão ou observância do prazo legal de 3 (três) dias úteis);

VI – Superada a fase recursal, abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS exclusivamente dos licitantes habilitados;

VII – Classificação das propostas e fase de lances verbais, item a item;

VIII – Negociação, análise da aceitabilidade técnica e de preço, julgamento, declaração do vencedor e nova fase recursal.

5.4. Os Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes inabilitados serão devolvidos fechados ao término da sessão, ou colocados à disposição para retirada posterior, resguardado o sigilo de seu conteúdo, com registro em ata.

5.5. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação e dos catálogos técnicos, retomando-a em data, horário e local previamente informados aos licitantes presentes, com registro em ata.

5.6. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Pregoeira poderá promover, na própria sessão, o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata, admitida a complementação de informações acessórias e a apresentação de documentos por meio eletrônico no curso da sessão.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 01, fechado e lacrado, identificado externamente com: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO – Razão Social, CNPJ e itens disputados.

6.2. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Documento de identificação com foto e CPF dos sócios ou administradores.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado;
- Quanto ao item 0022 (SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL): comprovação do REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA, com indicação do respectivo número, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC nº 751/2022, e declaração do fabricante ou do licitante quanto à COMPATIBILIDADE do equipamento com aparelhos de raios-X odontológicos intraorais em operação, incluindo especificações de conexão, área ativa, resolução e software;
- Quanto aos equipamentos eletroeletrônicos: comprovação da CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO e, quando submetidos a esses programas, da classificação de eficiência energética exigida nos selos PROCEL/CONPET;
- Quanto ao item 0003 (BICICLETA ELÉTRICA): declaração de atendimento à regulamentação do CONTRAN aplicável aos ciclo-elétricos e às normas técnicas de segurança pertinentes;
- Declaração formal de que entregará os itens licitados no prazo estabelecido na Ordem/Autorização de Fornecimento, nas condições e quantidades fixadas (Anexo VII), assinada pelo representante legal, admitida a assinatura eletrônica/digital (padrão ICP-Brasil ou outra que assegure autoria e integridade), ficando dispensado o reconhecimento de firma em cartório quando presente assinatura eletrônica válida. A Pregoeira poderá solicitar, na sessão, a disponibilização do arquivo digital para validação.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.101/2005), COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS contados da data de abertura da sessão, salvo se dela constar prazo de validade expresso e diverso;
- **COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DOS ITENS QUE O LICITANTE PRETENDE DISPUTAR**, na forma do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, comprovada por meio do contrato social/estatuto em vigor e suas alterações, ou pelo balanço patrimonial do último exercício social;

6.5.1. A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo incidirá PROPORCIONALMENTE sobre o somatório dos itens efetivamente disputados por cada licitante, e não sobre o valor global estimado do certame, providência destinada a preservar a competitividade em licitação julgada por item, conforme demonstrativo do Anexo VIII. A exigência justifica-se pela necessidade de aferir objetivamente a aptidão do fornecedor para suportar o custo de aquisição e de entrega dos bens antes do recebimento do pagamento, bem como para honrar a garantia de 12 (doze) meses e a assistência técnica assumidas.

6.6. Declarações Obrigatórias (art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e Anexos deste Edital):

- Declaração de não utilização de trabalho de menores (Anexo III);
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV);
- Declaração de não contratação de servidores municipais (Anexo V);
- Declaração de ciência e pleno atendimento ao Edital (Anexo VI);
- Declaração de prazo de entrega (Anexo VII);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso.

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, cópia simples legível ou com assinatura eletrônica qualificada, ressalvado o direito da Pregoeira de exigir a apresentação do original para conferência.

6.9. Os documentos que não indicarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, ressalvadas as certidões com validade legalmente definida.

6.10. A verificação da regularidade poderá ser realizada, complementarmente, pela Pregoeira, por meio de consulta aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores, cujos resultados serão juntados aos autos.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no Envelope nº 02, fechado e lacrado, identificado externamente com: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – Razão Social, CNPJ e itens disputados. O Envelope nº 02 somente será aberto após a conclusão da fase de habilitação, exclusivamente em relação aos licitantes habilitados.

7.2. A proposta, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, preferencialmente na forma do Anexo II, deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários do licitante;
- Descrição do item ofertado, com **INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA E EXPRESSA DA MARCA E DO MODELO** do produto, sob pena de desclassificação da proposta para o item correspondente;
- Preço unitário e preço total de cada item, em reais, com até 2 (duas) casas decimais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, carga, descarga, seguros, embalagens, montagem, instalação, treinamento e demais despesas necessárias à entrega e ao pleno funcionamento dos bens;
- Indicação expressa da **GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES** contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, e do compromisso de assistência técnica durante esse período, constituindo condição de aceitação da proposta;
- Declaração de que os produtos são novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, e de que atendem integralmente às especificações técnicas do item 1.9 deste Edital e do Termo de Referência;
- Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento;
- **Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de que os preços contemplam todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.2.1. O prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias justifica-se pela quantidade de itens julgados individualmente, pela necessidade de análise técnica de catálogos e amostras e pelo tempo médio de tramitação até a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido o prazo sem convocação para assinatura, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3. A marca e o modelo indicados na proposta **VINCULAM** a contratada, somente sendo admitida substituição, mediante prévia e expressa autorização da Administração, por produto de qualidade equivalente ou superior, na hipótese de descontinuidade comprovada de fabricação.

7.4. Não serão admitidas propostas com preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de referência constantes do item 1.9, ressalvada a possibilidade de adequação do preço ao valor de referência mediante negociação, na forma do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, vedado o fornecimento de produtos remanufaturados, recondicionados, reembalados, provenientes de mostruário ou falsificados.

7.6. A omissão, na proposta, quanto ao prazo de validade, ao prazo de entrega ou à garantia implicará a presunção de aceitação das condições mínimas fixadas neste Edital.

7.7. Erros de soma ou de multiplicação serão corrigidos pela Pregoeira, prevalecendo o preço unitário ofertado e, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

7.8. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM.

CAPÍTULO VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. Na data, horário e local indicados neste Edital, a Pregoeira dará início à sessão pública com o credenciamento dos representantes, a conferência das garantias de proposta e o recebimento dos envelopes.

8.2. Encerrado o credenciamento, não será admitida a participação de licitantes retardatários, nem a inclusão de novos documentos ou envelopes, ressalvadas as diligências e o saneamento autorizados pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura dos Envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, na forma do Capítulo V (fase invertida), rubricando os documentos com os licitantes presentes.

8.4. Declarados os habilitados e inabilitados, e superada a fase recursal correspondente, a Pregoeira abrirá os Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS exclusivamente dos licitantes habilitados, anunciando, item a item, o autor da menor proposta e os demais classificados para a fase de lances.

8.5. Serão classificados para os lances verbais, em cada item, o licitante autor da proposta de menor preço e os autores das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nessa condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

8.6. A fase de lances verbais ocorrerá em rodadas sucessivas e distintas para cada item, convidando a Pregoeira os licitantes classificados a apresentarem lances de valor inferior ao último menor lance registrado, sendo vedada a oferta de lance igual ou superior a lance anteriormente registrado para o mesmo item.

8.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão da etapa de lances para aquele item, mantido o último preço por ele apresentado para efeito de classificação.

8.8. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira NEGOCIARÁ diretamente com o autor do menor preço, item a item, visando à obtenção de condições mais vantajosas, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, com registro em ata.

8.9. Definido o menor preço, a Pregoeira e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde procederão, na própria sessão, à ANÁLISE DA ACEITABILIDADE TÉCNICA do produto ofertado, mediante exame do catálogo técnico oficial, prospectos, manuais e, quando

solicitado, amostras, podendo a sessão ser suspensa para conclusão da análise, com registro em ata.

8.10. A Pregoeira poderá exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de AMOSTRA do item ofertado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre que a análise documental não for suficiente para aferir o atendimento às especificações técnicas, hipótese em que a reprovação da amostra acarreta a desclassificação da proposta para o item, com convocação do licitante subsequente.

8.11. A sessão será registrada em ata circunstanciada e GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ficando as mídias arquivadas nos autos do processo.

8.12. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o direito de preferência em caso de empate ficto (propostas até 5% – cinco por cento – superiores à melhor proposta), facultada a apresentação de nova oferta de valor inferior no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM, não havendo agrupamento de itens em lotes.

9.2. A adjudicação e a homologação dar-se-ão POR ITEM, de modo que cada item será disputado e adjudicado individualmente, podendo um mesmo licitante sagrar-se vencedor de um, de vários ou de todos os itens.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que: (a) não atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos; (b) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; (c) contenham vícios insanáveis; (d) deixem de indicar a marca e o modelo do produto ofertado; (e) ofertem produto que não atenda às especificações técnicas do item 1.9 deste Edital, aferidas mediante catálogo técnico, prospecto, manual ou amostra; ou (f) apresentem condicionantes ou vantagens não previstas neste Edital.

9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após a aplicação das preferências legais previstas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, o desempate far-se-á por sorteio em ato público, com prévia comunicação aos interessados.

9.5. Havendo divergência entre a descrição do produto na proposta e o catálogo técnico apresentado, prevalecerá a informação do catálogo oficial do fabricante, podendo a Pregoeira promover diligência para esclarecimento, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será publicada no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP, vinculando os participantes e a Administração.

10.3. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nas hipóteses do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto: (a) à habilitação ou inabilitação do licitante; (b) ao julgamento das propostas (classificação ou desclassificação); (c) à anulação ou revogação da licitação; e (d) à extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

10.4. Em razão da inversão de fases, a intenção de recorrer será manifestada em DOIS MOMENTOS DISTINTOS: (I) imediatamente após a declaração dos habilitados e inabilitados; e (II) imediatamente após a declaração do vencedor de cada item. Em ambos os casos, a manifestação deverá ser imediata e motivada, registrada em ata, sob pena de decadência do direito de recorrer.

10.5. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do encerramento do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos, as contrarrazões, as impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço indicado neste Edital, ou encaminhados ao e-mail licitacaopmcl@outlook.com, admitida a assinatura eletrônica/digital.

CAPÍTULO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, item a item, e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

11.2. Havendo recurso, após a decisão final, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

11.3. A homologação não obriga a Administração à formalização da contratação, podendo o certame ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente

devidamente comprovado, ou anulado por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

12.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e à EXECUÇÃO INTEGRAL DA GARANTIA DE PROPOSTA, na forma do art. 58, § 3º, do mesmo diploma.

12.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

12.4. O registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações, tampouco a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, que constituem mera expectativa de consumo, facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os preços registrados poderão ser revisados nos termos dos arts. 25, § 7º, 83 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente instruído com documentação comprobatória do desequilíbrio econômico-financeiro.

12.6. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na própria Ata, especialmente por descumprimento das condições ajustadas, não aceitação de redução do preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado, ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

12.7. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (“carona”), nos limites e condições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e demonstração da vantagem da adesão.

12.8. Poderá ser registrado o preço de mais de um fornecedor por item, na forma do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, formando-se CADASTRO DE RESERVA com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, para convocação em caso de cancelamento do registro do primeiro colocado.

CAPÍTULO XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, nos termos dos arts. 95 e 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da

despesa, o valor e a complexidade do item, de acordo com a MINUTA DO CONTRATO integrante deste Edital.

13.2. Previamente à celebração do contrato ou à emissão do instrumento equivalente, a Administração designará formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e confirmará a disponibilidade orçamentária da contratação.

13.3. O prazo de vigência do contrato será adstrito à vigência da Ata de Registro de Preços e ao respectivo exercício financeiro, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XIV – DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

14.1. O fornecimento será realizado mediante Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde.

14.2. FORMA DE ENTREGA: INTEGRAL, devendo a contratada entregar a totalidade dos quantitativos constantes de cada Ordem/Autorização de Fornecimento em uma única remessa.

14.3. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa escrita apresentada antes do vencimento e aceita pela Administração.

14.4. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, Rua Jerônimo Parreira, nº 41, Centro, CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO, ou em outro local indicado pela Administração no âmbito do Município, em dias úteis, no horário de expediente.

14.5. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos, montagem e instalação dos bens, quando cabível, sem qualquer acréscimo ao preço registrado.

14.6. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados de modo a preservar sua integridade, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, dos manuais de operação em língua portuguesa, dos certificados de garantia, dos acessórios indispensáveis ao funcionamento e dos demais documentos exigidos pelo fabricante.

14.7. A contratada deverá promover, sem custo adicional, a montagem e a instalação dos bens que assim o exigirem, bem como o TREINAMENTO OPERACIONAL BÁSICO dos

servidores usuários quando a natureza do equipamento assim demandar, notadamente quanto ao sensor de radiografia digital intraoral (item 0022).

14.8. GARANTIA: os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior ofertada pelo fabricante ou pela contratada, assegurada a assistência técnica durante todo o período, arcando a contratada com os custos de deslocamento, retirada e devolução dos bens quando necessário.

14.9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: dar-se-á no ato da entrega, mediante termo circunstanciado ou aposição de carimbo e assinatura na Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. RECEBIMENTO DEFINITIVO: dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado firmado pelo fiscal do contrato, após a verificação da quantidade, da qualidade, das especificações técnicas, das certificações exigidas e do pleno funcionamento dos equipamentos.

14.11. A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, qualquer item que apresente defeito de fabricação, divergência de especificação ou avaria identificada no recebimento, inclusive durante o período de garantia.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. A contratada responsabilizar-se-á pela retirada e pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a logística reversa aplicável aos equipamentos eletroeletrônicos.

14.14. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reembalados, provenientes de mostruário, falsificados, danificados, violados, incompatíveis com as especificações ou em desacordo com o Edital.

CAPÍTULO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, correspondendo às quantidades efetivamente entregues e recebidas definitivamente, aos preços unitários registrados.

15.3. O pagamento fica condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente da regularidade fiscal, social, trabalhista e do FGTS.

15.4. Havendo erro na Nota Fiscal, pendência documental ou irregularidade no fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem que isso caracterize mora da Administração.

15.5. Não haverá reajuste dos preços registrados em prazo inferior a 12 (doze) meses, admitida a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente instruído.

15.6. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirá atualização monetária pelo IPCA/IBGE, calculada pro rata die entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

15.7. Sobre o valor do pagamento incidirão os descontos e as retenções legais obrigatórias.

CAPÍTULO XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das contratações originadas deste certame correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (Centro de Custo 23.00.00), exercício de 2026:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	SUBELEMENTO	FONTE
0350	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Material de Consumo	21 – Material de copa e cozinha	1.02
0350	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Material de Consumo	21 – Material de copa e cozinha	1.07
0375	4.4.90.52.00	Bloco de Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente	12 – Aparelhos e utensílios domésticos	1.07
0362	4.4.90.52.00	Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde – Investimento – Equipamentos e Material Permanente	12 – Aparelhos e utensílios domésticos	1.02
0362	4.4.90.52.00	Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde – Investimento – Equipamentos e Material Permanente	48 – Veículos diversos	1.02
0375	4.4.90.52.00	Bloco de Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente	48 – Veículos diversos	1.07

16.2. Fonte 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Fonte 1.07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Destinação de recursos 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.

16.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é dispensada na fase da licitação, nos termos do art. 82, § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo exigível por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, permanecendo o quadro acima como demonstração da existência de previsão orçamentária.

CAPÍTULO XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou a contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 — notadamente dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, não celebrar a Ata ou o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 — sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma dos arts. 156 a 163 do mesmo diploma, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. A multa compensatória será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento inadimplido, na hipótese de inexecução parcial, e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total.

17.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, e a declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, e os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia prestada ou cobrados judicialmente.

17.6. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, acarretará, além das sanções previstas neste Capítulo, a execução integral da garantia de proposta, na forma do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e sanar falhas formais que não comprometam a lisura do certame nem alterem a substância dos documentos, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Ficam incorporados a este Edital, como partes integrantes e inseparáveis: o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência da Solicitação de Compras/Serviço nº 11.551/2026 (Pedido de Compras nº 7.085), a Declaração de Adequação Orçamentária, a Pesquisa de Preços de Mercado, os Anexos I a VIII e as Minutas do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

18.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses de saneamento legalmente admitidas.

18.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que assista aos licitantes direito a indenização, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, salvo quando expressamente indicada a contagem em dias corridos, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data designada, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em sentido diverso.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis – GO para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás – GO, 10 de setembro de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira – Decreto Municipal nº 028/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS — DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 | PROCESSO Nº 2202/2026

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere poderes específicos para representá-la na sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 2202/2026, podendo apresentar e receber envelopes, formular lances verbais, negociar preços, assinar atas, manifestar intenção de recurso, interpor ou desistir de recursos, prestar esclarecimentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Declara, ainda, que pretende disputar os seguintes itens:

_____, cujo valor estimado total corresponde a R\$ _____, sobre o qual foi calculada a garantia de proposta de 1% (um por cento), no valor de R\$ _____, cujo comprovante segue anexo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Banco/Agência/Conta: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 2202/2026

O licitante deverá preencher os preços unitários e totais apenas dos itens que pretende disputar, indicando OBRIGATORIAMENTE a MARCA e o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação para o item correspondente.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO RÁPIDA DE AR QUENTE TRIDIMENSIONAL, DESTINADO AO PREPARO, COZIMENTO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÓLEO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL DO CESTO DE NO MÍNIMO 6,2 LITROS, IDEAL PARA O PREPARO DE GRANDES PORÇÕES, E MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1700 W PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NO PROCESSO. A ESTRUTURA EXTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, POSSUIR CESTO REMOVÍVEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE PRIMEIRA LINHA (FÁCIL DE LIMPAR E QUE EVITE A ADERÊNCIA DE RESÍDUOS), CONTROLE ANALÓGICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (DE ATÉ 200°C) E TIMER INTEGRADO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO. O APARELHO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS PIONEIRAS DE PRIMEIRA LINHA COMO PHILIPS WALITA (LINHA SÉRIE 1000 — MODELO NA130/00), MONDIAL (LINHA GRAND FAMILY), ARNO (LINHA EASY FRY) OU OSTER.	UND	5			
2	BATEDeira PLANETÁRIA DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE BATIMENTO PLANETÁRIO (MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O PRÓPRIO EIXO E TRANSLAÇÃO AO REDOR DA TIGELA SIMULTANEAMENTE), DESTINADO AO PREPARO DE	UND	5			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 700 W, CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 12 NÍVEIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO TIPO "TETO-MÓVEL" (ARTICULADO) COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM BASE ESTÁVEL EQUIPADA COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTES, ACABAMENTO FRONTAL COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL E ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE 01 TIGELA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO DE 4,5 LITROS) COM TAMPA ANTIRRESPINGOS, ALÉM DE UM KIT COM 03 BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE/MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PARA MASSAS MÉDIAS/BOLOS E 01 BATEDOR TIPO GANCHO PARA MASSAS PESADAS/PÃES). O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO MONDIAL (LINHA PREMIUM BP-01P-B), OSTER (LINHA PERFORM), ARNO (LINHA PLANETÁRIA DELUXE) OU PHILIPS WALITA.					
3	BICICLETA ELÉTRICA (E-BIKE / BAE) — ITEM 11899: VEÍCULO DE DUAS RODAS PROVIDO DE MOTOR AUXILIAR DE PROPULSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 250W, SISTEMA DE PEDAL ASSISTIDO PURO (FUNCIONAMENTO DO MOTOR ATIVADO SOMENTE QUANDO O CONDUTOR PEDALAR, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE ACELERADOR MANUAL NA MANOPLA OU DISPOSITIVO DE VARIAÇÃO MANUAL DE VELOCIDADE) E VELOCIDADE MÁXIMA DE PROPULSÃO ASSISTIDA LIMITADA A 32 KM/H. A UNIDADE DEVE POSSUIR QUADRO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL REFORÇADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, FREIOS A DISCO (MECÂNICOS OU HIDRÁULICOS) EM AMBAS AS RODAS E BAGAGEIRO TRASEIRO ESTRUTURAL COM PARALAMAS INTEGRADOS. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR BATERIA DE LÍTIO REMOVÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA POR CHAVE E CARREGADOR ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). O VEÍCULO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: INDICADOR DE VELOCIDADE EM DISPLAY DIGITAL NO GUIDÃO, CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO, PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E SISTEMA COMPLETO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA (REFLETORES ATIVOS E PASSIVOS NA DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAIS E INTEGRADOS NOS PEDAIS), CONTENDO A DEVIDA IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL COM PLOTAGEM RESISTENTE A	UND	6			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	INTEMPÉRIES DO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SUS NAS LATERAIS DO QUADRO PRINCIPAL.					
4	CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA DE GOTEJAMENTO AUTOMÁTICO, DESTINADO AO PREPARO PROGRAMADO E MANUTENÇÃO TÉRMICA DE CAFÉ NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PAINEL DIGITAL DE CONTROLE COM TIMER PROGRAMÁVEL DE ATÉ 24 HORAS (PERMITINDO AGENDAR O HORÁRIO DE PREPARO), MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 900 W E JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA O PREPARO DE NO MÍNIMO 38 XÍCARAS DE CAFÉ (CERCA DE 1,5 LITROS). A ESTRUTURA EXTERNA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO SOFISTICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, SISTEMA CORTA PINGOS INTEGRADO (QUE PERMITE A RETIRADA DA JARRA DURANTE O PROCESSO DE INFUSÃO), FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL (DISPENSANDO O USO DE FILTROS DE PAPEL), INDICADOR TRANSPARENTE DO NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE PARA MANTER A BEBIDA QUENTE POR ATÉ DUAS HORAS APÓS O PREPARO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. O APARELHO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO ELECTROLUX (LINHA EXPERIENCE DIGITAL — MODELO ECM30), OSTER (LINHA FLAVOR), MONDIAL (LINHA SMART GOURMET) OU PHILIPS WALITA.	UND	5			
5	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS, SOPAS E CALDOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA (MÍNIMO DE 1,5 MM), MANTENDO PERFEITO ALINHAMENTO ESTÉTICO, VISUAL E DE DESIGN COM O GARFO E A FACA DE MESA DA MESMA LINHA PARA A COMPOSIÇÃO DE UM JOGO HARMÔNICO E PADRONIZADO. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO, LATERAIS LISAS E BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. O BOJO DA COLHER DEVE POSSUIR FORMATO SIMÉTRICO E PROFUNDIDADE ADEQUADA PARA O USO REGULAR, COM BORDAS CUIDADOSAMENTE PLANEJADAS E POLIDAS PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE ARESTA CORTANTE. A PEÇA DEVE SER	UND	100			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.					
6	COPO DE VIDRO TIPO LONG DRINK / TUBO (300 ML) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM VIDRO CRISTALINO, 100% TRANSPARENTE, HOMOGÊNEO E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. O DESIGN DEVE APRESENTAR SILHUETA CONTEMPORÂNEA COM LINHAS CURVAS FLUIDAS, BASE PESADA COM FUNDO PLANO E REFORÇADO PARA GARANTIR MÁXIMA ESTABILIDADE SOBRE SUPERFÍCIES, E PAREDES LATERAIS LISAS QUE SE EXPANDEM SUTILMENTE EM DIREÇÃO À BOCA. A BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, PLANO E LISO (ISENTO DE REBARBAS), E TODO O CORPO DO VIDRO DEVE SER RIGOROSAMENTE LIVRE DE BOLHAS DE AR, TRINCAS, LASCAS, RANHURAS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DO USUÁRIO OU A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA DO UTENSÍLIO. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE O MODELO COPO NADIR ATOL TUBO 300ML (REFERÊNCIA: 7822) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.	UND	100			
7	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA, MANTENDO PERFEITO ALINHAMENTO ESTÉTICO, VISUAL E DE DESIGN COM O GARFO DE MESA DA MESMA LINHA PARA COMPOSIÇÃO DE JOGO HARMÔNICO. A PEÇA DEVE PASSAR POR TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE EVITE DEFORMAÇÕES OU RISCOS EM PRATOS DE PORCELANA. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO, LATERAIS LISAS E BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. A LÂMINA DEVE POSSUIR CORTE SERRILHADO EFICIENTE E PRECISO, SENDO A PEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, ALÉM DE PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS	UND	100			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
 Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.					
8	FOGÃO A GÁS DE 06 BOCAS - COR PRETA (ITEM RENEN 2894): EQUIPAMENTO DE USO GERAL E DOMÉSTICO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DE APOIO E COPAS HOSPITALARES/UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZANDO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMO ELEMENTO COMBUSTÍVEL. ESTRUTURA ROBUSTA COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA, DOTADO DE MESA DE ALTA RESISTÊNCIA EM VIDRO TEMPERADO PRETO, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES/BOCAS DE DIFERENTES POTÊNCIAS (QUEIMADORES RÁPIDOS E SEMIRÁPIDOS) E TREMPES (GRADES) INDIVIDUAIS REFORÇADAS EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE ACENDIMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO NO FORNO E EM TODAS AS BOCAS, ACIONADO POR BOTÕES GIRATÓRIOS INJETADOS E SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA CORTA-GÁS NO FORNO PARA EVITAR ACIDENTES. INTEGRADO COM FORNO DE GRANDE CAPACIDADE, REVESTIDO COM TECNOLOGIA DE ESMALTAÇÃO LIMPA-FÁCIL, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTA COM VISOR DE VIDRO DUPLO TEMPERADO (COM ACABAMENTO TOTAL OU PARCIAL EM VIDRO PRETO) E PUXADOR ERGONÔMICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (PARA O SISTEMA DE ACENDIMENTO), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NO SELO CONPET/INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE 06 BOCAS. O EQUIPAMENTO/MATERIAL OFERTADO DEVERÁ CONTAR COM GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO. FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS, PARA FINS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA	UND	5			
9	COOKTOP DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE EMBUTIR MODELO SLIM PARA COZINHA INSTITUCIONAL, CONFIGURADO COM MESA SUPERIOR CONTÍNUA EM VIDRO VITROCERÂMICO SELADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, DOTADO DE 05 (CINCO) ZONAS DE COCÇÃO	UND	3			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	INDEPENDENTES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 09 NÍVEIS DE POTÊNCIA, EXIGINDO-SE QUE PELO MENOS 02 ZONAS ADJACENTES POSSUAM FUNÇÃO DE INTERCONEXÃO ELETRÔNICA (FLEX/FREE ZONE). O EQUIPAMENTO APRESENTA DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS ENTRE 75 CM E 90 CM DE LARGURA, 50 CM E 52 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE EMBUTIR NÃO SUPERIOR A 7 CM E PESO LÍQUIDO ENTRE 10 KG E 13 KG, OPERANDO EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM POTÊNCIA NOMINAL TOTAL ENTRE 7.200W E 9.500W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO 220V NATIVO. A INTERFACE É COMPOSTA POR PAINEL FRONTAL DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) OU SLIDE CONTROL, INTEGRANDO RECURSOS DIGITAIS DE FUNÇÃO TURBO/BOOSTER, TEMPORIZADOR DIGITAL (TIMER) PROGRAMÁVEL INDIVIDUAL PARA ATÉ 99 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SONORO E FUNÇÃO PAUSA (PLAY/PAUSE). DISPÕE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA CONTENDO DETECTOR DE PAINEL AUTÔNOMO, INDICADOR VISUAL DE CALOR RESIDUAL, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA BLOQUEIO DO PAINEL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE EMERGÊNCIA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL COM MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA COMERCIAL MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS, PARA FINS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA					
10	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA PROFISSIONAL PARA COZINHA INDUSTRIAL E COPAS DE UNIDADES DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTANDO ACABAMENTO FRONTAL INTEGRAL EM VIDRO TEMPERADO (FULL GLASS) NA COR PRETA OU CINZA ESPELHADO. PROJETADO PARA OPERAR POR LONGOS PERÍODOS SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS NO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, O EQUIPAMENTO POSSUI CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS E DISPÕE INTERNAMENTE DE SUPORTE CONTENDO DE 2 A 4 NÍVEIS DE TRILHOS LATERAIS, POSSUINDO GRELHA ARAMADA DESLIZANTE COM LIMITADORES DE SEGURANÇA E BANDEJA	UND	5			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	COLETORA DE RESÍDUOS REVESTIDA COM TECNOLOGIA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EASY-CLEAN). O SISTEMA DE AQUECIMENTO DISTRIBUI O CALOR DE FORMA HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS BLINDADAS SUPERIOR E INFERIOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W E CONTROLE INDEPENDENTE DE ACIONAMENTO, OPERANDO COM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE 90° C ATÉ 230°C. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL INTEGRA TEMPORIZADOR DE ATÉ 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO, SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA MONITORAMENTO VISUAL, CONTANDO COM PORTA ROBUSTA DE DUPLO VIDRO TEMPERADO E PUXADOR COM ISOLAMENTO ANTITÉRMICO SOBRE ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. O SISTEMA ATENDE ÀS NORMAS VIGENTES COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL EM MODO BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA					
11	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR - TORRE: FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR PARA COPA OU COZINHA DE UNIDADE DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO FRONTAL EM VIDRO NA COR PRETA, PROJETADO PARA ASSAR, AQUECER E PROCESSAR ALIMENTOS. O EQUIPAMENTO POSSUI CAVIDADE SELADA COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERCAPACIDADE TOTAL DE 80 LITROS COM ESMALTAÇÃO VITRIFICADA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (TECNOLOGIA FASTCLEAN OU EQUIVALENTE), DISPONDO DE SUPORTE INTERNO COM NÍVEIS DE TRILHOS LATERAIS TIPO RASPANTE ACOMPANHADO DE PRATELEIRA, GRADE ESPECÍFICA PARA AIRFRY E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS/GORDURAS MULTIFUNCIONAL. O SISTEMA DE AQUECIMENTO É DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA TOTAL ELÉTRICA DE 2769W, DOTADO DE SISTEMA DE CONVECÇÃO ATIVA COM VENTILADOR INTERNO PARA CIRCULAÇÃO UNIFORME DO AR QUENTE (TECNOLOGIA PERFECTCOOK360), GRILL ELÉTRICO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 1700W E CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA DIGITAL VIA PAINEL COM VARIAÇÃO DE 50°C ATÉ 230°C. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL É DO TIPO DIGITAL FULL TOUCH, INTEGRANDO RECURSOS DE TIMER COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	3			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	AO TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO, FUNÇÃO AIRFRY COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, FUNÇÃO GRATINAR, FUNÇÃO DOURAR E CINCO DIFERENTES MODOS DE PREPARO (ASSAR/CONVECÇÃO, ASSAR TRADICIONAL, BASE CROCANTE, ASSAR LENTO E MANTER AQUECIDO), CONTANDO COM PORTA ROBUSTA DE VIDRO DUPLO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL PARA FACILIDADE DE LIMPEZA E LÂMPADA INTERNA DE 40W. O SISTEMA ELÉTRICO OPERA EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ALIMENTAÇÃO EM MODO BIVOLT AUTOMÁTICO OU EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA					
12	FORNO DE MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 1994); EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE USO GERAL, DESTINADO AO AQUECIMENTO RÁPIDO E PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO, COPAS E COZINHAS DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE INTERNA ÚTIL DE 26 LITROS A 30 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PAINEL), CONFERINDO ESTÉTICA MODERNA E FACILIDADE DE LIMPEZA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DO TIPO MEMBRANA OU TOQUE COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE RECEITAS E DESCONGELAMENTO, TIMER COM RELÓGIO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E TECLA DE INÍCIO RÁPIDO (+30 SEGUNDOS). CAVIDADE INTERNA REVESTIDA COM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (TECNOLOGIA LIMPA-FÁCIL OU PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA), DOTADA DE PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA NA ABERTURA DA PORTA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA NA CLASSIFICAÇÃO "A" DO SELO PROCEL/INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA	UND	5			
13	FORNO MICRO-ONDAS DE EMBUTIR PARA COPA OU COZINHA DE UNIDADE DE SAÚDE, CONFIGURADO OBRIGATORIAMENTE COM ACIONAMENTO	UND	2			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	ELÉTRICO E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO FRONTAL EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA INTEGRADA, PROJETADO PARA AQUECER, DESCONGELAR E PROCESSAR ALIMENTOS COM AGILIDADE. O EQUIPAMENTO POSSUI CAVIDADE INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 34 LITROS, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO DE PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO E SUPORTE PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS. O SISTEMA DE AQUECIMENTO OPERA COM POTÊNCIA ÚTIL DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 1000W E POTÊNCIA DE GRILL ELÉTRICO DE 1000W, PERMITINDO DOURAR E GRATINAR PREPAROS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE RESISTÊNCIAS SUPERIORES. O PAINEL DE CONTROLE FRONTAL É DO TIPO DIGITAL COM DISPLAY EM LED AZUL E BOTÕES INTEGRADOS, CONTANDO COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE MENU (COMO RECEITAS DO DIA A DIA, DESCONGELAMENTO POR TIPO DE ALIMENTO, PESO OU TEMPO), TIMER DIGITAL COM AVISO SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RELÓGIO DIGITAL, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO TIRA ODOR (QUE MINIMIZA OS AROMAS INTERNOS ATRAVÉS DA CIRCULAÇÃO DE AR) E TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. O SISTEMA ATENDE ÀS NORMAS VIGENTES COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO DE 220V NATIVO, SENDO EXIGIDA A CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" PELO SELO PROCEL, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO INMETRO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, E A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO, POR PARTE DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, DE CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO CONTENDO FOTO COLORIDA NÍTIDA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ADMINISTRAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIAS: REPRESENTADAS POR FABRICANTES DE PRIMEIRA LINHA COMO ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL, FISCHER E TRAMONTINA					
14	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE CUTELARIA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER INTEGRALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA ROBUSTA (MÍNIMO DE 1,5 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA QUE EVITE DEFORMAÇÕES OU DOBRAMENTOS DURANTE O USO CULINÁRIO DIÁRIO. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL ANATÔMICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR CABO LONGO COM ACABAMENTO POLIDO,	UND	100			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	LATERAIS LISAS E BORDAS ARREDONDADAS PARA UM MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. A PARTE FRONTAL DEVE CONTER COM 04 DENTES SIMÉTRICOS, PERFEITAMENTE ALINHADOS, COM POLIMENTO INTERNO ENTRE OS DENTES PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E GARANTIR A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. A PEÇA DEVE SER ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM EM LAVA-LOUÇAS INDUSTRIAIS. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS CONSAGRADAS DO MERCADO NACIONAL COMO TRAMONTINA (LINHAS LAGUNA, BÚZIOS OU CARMEL) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.					
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 360 A 400 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 2022): EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DO TIPO GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DE USO GERAL EM COPAS E AMBIENTES DE APOIO DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE TOTAL INTERNA ÚTIL NA FAIXA DE 360 LITROS A 400 LITROS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL DO TIPO DUPLEX (COM 02 PORTAS INDEPENDENTES). ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PORTAS). EQUIPADO PREFERENCIALMENTE COM DISPENSER EXTERNO DE ÁGUA NA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TECNOLOGIA FROST FREE (DEGELO TOTALMENTE AUTOMÁTICO), INTEGRADO PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA DE MOTOR DO TIPO INVERTER (OU SIMILAR DE ALTA EFICIÊNCIA). COMPARTIMENTO INTERNO DOTADO DE PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" (COM SELO PROCEL/INMETRO ATIVO DE ECONOMIA DE ENERGIA). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À FAIXA DE CAPACIDADE PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5			
16	JOGO DE PAINÉIS ANTIADERENTE (MÍNIMO 5 PEÇAS) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS CULINÁRIOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AO PREPARO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, COMPOSTO POR CORPOS E CAÇAROLAS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESURA (MÍNIMO DE 3,0 MM) PARA GARANTIR UMA CONDUÇÃO TÉRMICA RÁPIDA E UNIFORME. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE TÉCNICO	UND	5			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA STARFLON EXCELLENT OU EQUIVALENTE), LIVRE DE PFOA, QUE OFEREÇA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E EVITE A ADERÊNCIA DE ALIMENTOS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. O JOGO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE 05 PEÇAS REGULAMENTARES: 01 PANELA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 16 CM), 01 PANELA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 18 CM), 01 CAÇAROLA COM TAMP (DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM OU 24 CM), 01 FRIGIDEIRA FUNDA (DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM) E 01 FERVEDOR/LEITEIRA (DIÂMETRO MÍNIMO DE 14 CM). AS PEÇAS DEVEM SER EQUIPADAS COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES EM BAQUELITE ANTITÉRMICO COM ACABAMENTO SUAVE AO TOQUE (SOFT TOUCH), GARANTINDO MANUSEIO SEGURO CONTRA QUEIMADURAS, ETAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM BORDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAÍDA DE VAPOR INTEGRADA. SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA MÁXIMA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS CONSOLIDADAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO TRAMONTINA (LINHA SICÍLIA / TURIM), ROCHEDO (LINHA INOVA / SMART), BRINOX (LINHA CERAMIC LIFE) OU OSTER.					
17	JOGO DE PANELAS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO (MÍNIMO 5 PEÇAS) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS CULINÁRIOS DE PRIMEIRA LINHA COM COMPATIBILIDADE MAGNÉTICA UNIVERSAL, DESTINADO AO PREPARO DE REFEIÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ATRAVÉS DE FOGÕES DE INDUÇÃO, A GÁS, ELÉTRICOS OU VITROCERÂMICOS. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA E POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, UM FUNDO TRIPLO OU BASE COM DISCO DE AÇO INOXIDÁVEL/FERROMAGNÉTICO ACOPLADO, GARANTINDO A INDUÇÃO MAGNÉTICA E A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER EM ANTIADERENTE CERÂMICO DE ALTA PERFORMANCE, LIVRE DE COMPONENTES NOCIVOS (PFOA E PTFE), QUE PERMITA O PREPARO DE ALIMENTOS COM MENOS ÓLEO E OFEREÇA FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O JOGO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE 05 PEÇAS REGULAMENTARES: 01 PANELA COM TAMP (MÍNIMO DE 16 CM), 01 PANELA COM TAMP (MÍNIMO DE 18 CM), 01 CAÇAROLA COM TAMP (MÍNIMO DE 20 CM), 01 CAÇAROLA MAIOR COM TAMP (MÍNIMO DE 22 CM) E 01 FRIGIDEIRA ABERTA (MÍNIMO DE 22 CM). TODAS AS PEÇAS DEVEM SER DOTADAS DE CABOS E ALÇAS COM REVESTIMENTO ANTITÉRMICO (TIPO SOFT TOUCH OU BAQUELITE ISOLANTE), TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDAS EM AÇO INOX, SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS CONSAGRADAS COMO JHAMB (LINHA REVESTIMENTO CERÂMICO INDUÇÃO), BRINOX (LINHA CERAMIC LIFE SMART / OPTIMA),	UND	5			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	TRAMONTINA (LINHA MÔNACO INDUÇÃO / LYON) OU OSTER (LINHA MARBLE).					
18	JOGO DE XÍCARA COM PIRES EMPILHÁVEL (PORCELANA BRANCA 200 ML A 250 ML) — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UTENSÍLIO DE COPA DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO EM CONJUNTO COMPOSTO POR 01 XÍCARA E 01 PIRES NA COR BRANCA MONOCROMÁTICA, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE EM PORCELANA LEGÍTIMA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA (LINHA GOURMET/HOTEL), COM BAIXA POROSIDADE E ESMALTE DE ALTA DURABILIDADE, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O FORNECIMENTO DE MATERIAL EM VIDRO OU OPALA. A XÍCARA DEVE POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA COMPREENDIDA NA FAIXA DE 200 ML A 250 ML. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE DESIGN ESTRUTURAL EMPILHÁVEL COM ENCAIXE PERFEITO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E ARMAZENAMENTO SEGURO, ALÉM DE TOTAL COMPATIBILIDADE PARA USO EM MICRO-ONDAS E HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA EM LAVA-LOUÇAS INSTITUCIONAIS. AMBAS AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LISO, LIVRE DE POROSIDADES, TRINCAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS, ADOTANDO-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E BALIZAMENTO ORÇAMENTÁRIO O MODELO OXFORD PORCELANAS (LINHA GOURMET / HOTEL / EMPILHÁVEL 200ML) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UND	50			
19	EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE DESTINADO A MISTURAR, TRITURAR E LIQUEFAZER ALIMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE, DOTADO DE COPO CONFECCIONADO OBRIGATORIAMENTE EM VIDRO CALCINADO OU BOROSSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS, TAMPA COM SOBRETAMPA DOSADORA E VEDAÇÃO HERMÉTICA. O CONJUNTO MOTOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1000 W, BASE COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM FUNÇÃO PULSAR/TRITURAR GELO E CONJUNTO DE NO MÍNIMO 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O BLOCO DE LÂMINAS OBRIGATORIAMENTE REMOVÍVEL DA JARRA PARA FINS DE HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V, CONFORME A UNIDADE DE DESTINO), SERVINDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA COMO WAP (LINHA INOX CHEF WB2000), OSTER (LINHA OSTERIZER/CLASSIC), PHILIPS WALITA (LINHA PROBLEND) OU ELECTROLUX (LINHA EXPERT/EXPLORE).	UND	5			
20	PRATO RASO DE JANTAR (PORCELANA BRANCA) — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UTENSÍLIO DE COPA E	UND	100			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	REFEITÓRIO DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRINCIPAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. A PEÇA DEVE SER FABRICADA EXCLUSIVAMENTE EM PORCELANA LEGÍTIMA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA (LINHA GOURMET/HOTEL), COM BAIXA POROSIDADE E ESMALTE DE ALTA DURABILIDADE, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO O FORNECIMENTO DE MATERIAL EM VIDRO OU OPALA. O PRATO DEVE SER DO TIPO RASO, POSSUIR FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA ENTRE 24 CM E 26 CM, APRESENTANDO COLORAÇÃO INTEIRAMENTE BRANCA MONOCROMÁTICA E DESIGN EMPILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM LOTES. O MODELO DEVE OFERECER TOTAL COMPATIBILIDADE PARA USO EM MICRO-ONDAS E HIGIENIZAÇÃO CONTÍNUA EM LAVA -LOUÇAS INSTITUCIONAIS, APRESENTANDO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE INTEIRAMENTE LISO, LIVRE DE POROSIDADES, TRINCAS, LASCAS OU IMPERFEIÇÕES ESTRUTURAIS, ADOTANDO-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E BALIZAMENTO ORÇAMENTÁRIO O MODELO OXFORD PORCELANAS (LINHA GOURMET / HOTEL PRATO RASO) OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE					
21	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO DE PRIMEIRA LINHA — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DO TIPO TOST GRILL COM DUPLO AQUECIMENTO, DESTINADO A GRELHAR, TOSTAR E SELAR ALIMENTOS DE FORMA RÁPIDA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACAS INTERNAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE ALTA DURABILIDADE PARA EVITAR A ADERÊNCIA DE RESÍDUOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, MOTOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 750 W E LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO (LEDS SINALIZADORES DE APARELHO LIGADO E DE TEMPERATURA IDEAL/PRONTO PARA USO). A ESTRUTURA EXTERNA DEVE CONTER COM ACABAMENTO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO (FRIA AO TOQUE) EQUIPADA COM TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA PARA FECHAMENTO SOB PRESSÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DO CABO ELÉTRICO NA BASE. O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO VIGENTE E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127V OU 220V), ADOTANDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E PADRÃO CONSTRUTIVO MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DO MERCADO COMO ELECTROLUX (LINHA TOST GRILL — MODELO SGE10), MONDIAL (LINHA ULTRA), OSTER (LINHA COMPACT) OU ARNO.	UND	5			
22	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE RX DIGITAL PERIAPICAL/BITE WING VIA SENSOR COM CABO	UND	2			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	USB; O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR UM DIAGNÓSTICO NÍTIDO, PRECISO E SEGURO; DEVE OTIMIZAR OS PROCESSOS DE CAPTURA DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS, COM CAPTURA EM TEMPO REAL; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO DIGITAL EFICIENTE DAS IMAGENS RADIOGRÁFICAS CAPTADAS; O SISTEMA DEVE POSSUIR SENSOR TIPO CMOS, QUE GERE IMAGENS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO, COM TAMANHO DE 20 X 30 MM DE ÁREA ATIVA, COM CONEXÃO VIA USB 2.0; O SENSOR DEVE SER REFORÇADO INTERNAMENTE COM SILICONE, A FIM DE SER RESISTENTE À QUEDA OU CHOQUE; DEVE SER COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO DE RAIOS X INTRAORAL; DEVE VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE INTUITIVO, EM PORTUGUÊS, QUE POSSA SER INSTALADO EM QUANTOS COMPUTADORES FOREM NECESSÁRIOS, SEM LIMITE DE LICENÇA; DEVE OFERECER OS SEGUINTE RECURSOS PARA PROCESSAMENTO, MANIPULAÇÃO E AJUSTE DA IMAGEM: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SETAS, CÍRCULOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA; DEVE PERMITIR QUE AS IMAGENS SEJAM SALVAS EM DIVERSOS FORMATOS, PRINCIPALMENTE NOS FORMATOS TIFF, BITMAP, PNG, DICOM E JPG; DEVE GERAR LAUDOS EM FORMATO PDF OU SIMILAR; CONFORME, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OBRIGATORIAMENTE O SENSOR DEVERÁ SER ABSOLUTAMENTE COMPATÍVEL COM O RAO-X ODONTOLÓGICO ATIVO NO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE					
23	TABLET (ITEM RENEN 11744): DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL COM INTERFACE TOUCHSCREEN DESTINADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS EM UNIDADES DE SAÚDE; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES; TELA DE 11 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED/IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS; PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, POSSUINDO SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB; CÂMERA TRASEIRA DE 13MP COM AUTOFOCO E FLASH LED, E CÂMERA FRONTAL DE 8MP PARA VIDEOCONFERÊNCIAS; CONECTIVIDADE POR PORTA USB-C COM SUPORTE A OTG, WI-FI DUAL-BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR E CONEXÃO MÓVEL 4G LTE/5G ATIVA POR NANO-SIM; SISTEMA DE POSICIONAMENTO GPS INTEGRADO COM SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E SENSOR DE LUZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH E CARREGAMENTO RÁPIDO, ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E CABO DE DADOS; O ITEM DEVE MANTER	UND	10			

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI D.	QTD E.	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
	SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO E SUPERANDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
24	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA / SUCO (MÍNIMO 300 ML) — ITEM/CLASSIFICAÇÃO GERAIS: UTENSÍLIO DE COPA E RECEPÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, COMERCIALIZADO POR UNIDADE, DESTINADO AO SERVIÇO DE ÁGUA, SUCOS E BEBIDAS EM REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM VIDRO CRISTALINO, 100% TRANSPARENTE, MACIÇO E HOMOGÊNEO, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM CICLOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO EM LAVA-LOUÇAS INSTITUCIONAIS E INDUSTRIAIS. O DESIGN DEVE APRESENTAR PERFIL CLÁSSICO E FUNCIONAL, COMPOSTO POR BOJO LISO E ARREDONDADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 300 ML E 330 ML, SUSTENTADO POR HASTE CURTA E ROBUSTA INTEGRADA A UMA BASE CIRCULAR PLANA E ESTÁVEL, GARANTINDO O PERFEITO EQUILÍBRIO E SEGURANÇA NO MANUSEIO SOBRE MESAS DE TRABALHO. A BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, PLANO E LISO (ISENTO DE REBARBAS OU FILETES CORTANTES), DEVENDO TODO O CORPO DA PEÇA SER RIGOROSAMENTE LIVRE DE BOLHAS DE AR, TRINCAS, LASCAS OU RANHURAS QUE PREJUDIQUEM A ESTÉTICA OU A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA DO UTENSÍLIO. ADOTA-SE COMO REFERÊNCIA TÉCNICA E PADRÃO DE QUALIDADE O MODELO TAÇA DE VIDRO SM BUFFET 300ML DA NADIR FIGUEIREDO (REFERÊNCIA: 7022 OU EQUIVALENTE) DE IGUAL OU SUPERIOR LINHA.	UND	100			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (somatório dos itens ofertados):						

O licitante DECLARA que: (i) os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, carga, descarga, seguros, embalagens, montagem, instalação, treinamento e demais despesas necessárias à entrega e ao pleno funcionamento dos bens; (ii) os produtos são novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, e atendem integralmente às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência; (iii) a garantia dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica durante todo o período; (iv) o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, de forma integral; e (v) o prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua apresentação. _____, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ (admite-se assinatura eletrônica/digital; dispensado o reconhecimento de firma em cartório quando houver assinatura eletrônica válida)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e com o art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 2202/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal — na qualidade de sócio, administrador, dirigente, empregado ou preposto — qualquer servidor ou agente público do Município de Campo Limpo de Goiás – GO, em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA estar plenamente ciente de todos os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 2202/2026, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o integram, inclusive quanto à ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES e à EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA DE 1%, que sua proposta está em plena conformidade com as normas editalícias e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, estando ciente das sanções cabíveis em caso de irregularidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA que entregará os itens licitados de forma INTEGRAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração, nas condições e quantidades fixadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 e no Termo de Referência, comprometendo-se ao integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à montagem, à instalação, ao treinamento operacional básico e à garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal – Nome, Cargo, RG, CPF, Assinatura e Carimbo/CNPJ (admite-se assinatura eletrônica/digital; dispensado o reconhecimento de firma em cartório quando houver assinatura eletrônica válida)

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA GARANTIA DE PROPOSTA (1%) E DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (10%)

Os valores abaixo são calculados sobre o valor estimado de cada item. O licitante deverá somar os valores correspondentes EXCLUSIVAMENTE aos itens que pretende disputar, obtendo o valor da garantia de proposta a recolher (art. 58 da Lei nº 14.133/2021) e o capital social ou patrimônio líquido mínimo a comprovar (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ESTIMADO DO ITEM	GARANTIA DE PROPOSTA (1%)	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (10%)
1	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 2.785,10	R\$ 27,85	R\$ 278,51
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 2.460,15	R\$ 24,60	R\$ 246,02
3	BICICLETA ELÉTRICA (E-BIKE / BAE)	R\$ 33.713,82	R\$ 337,14	R\$ 3.371,38
4	CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 1.943,20	R\$ 19,43	R\$ 194,32
5	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 691,00	R\$ 6,91	R\$ 69,10
6	COPO DE VIDRO TIPO LONG DRINK / TUBO (300 ML)	R\$ 1.210,00	R\$ 12,10	R\$ 121,00
7	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 680,00	R\$ 6,80	R\$ 68,00
8	FOGÃO A GÁS DE 06 BOCAS – COR PRETA (ITEM RENEN 2894)	R\$ 10.678,85	R\$ 106,79	R\$ 1.067,88
9	COOKTOP DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE EMBUTIR – MODELO SLIM	R\$ 7.727,58	R\$ 77,28	R\$ 772,76
10	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA PROFISSIONAL	R\$ 5.499,00	R\$ 54,99	R\$ 549,90
11	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR – TORRE	R\$ 7.934,49	R\$ 79,34	R\$ 793,45
12	FORNO DE MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS – COR PRETA (ITEM RENEN 1994)	R\$ 4.698,60	R\$ 46,99	R\$ 469,86
13	FORNO MICRO-ONDAS DE EMBUTIR	R\$ 5.162,74	R\$ 51,63	R\$ 516,27
14	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 704,00	R\$ 7,04	R\$ 70,40
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 360 A 400 LITROS – COR PRETA (ITEM RENEN 2022)	R\$ 17.175,55	R\$ 171,76	R\$ 1.717,56
16	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE (MÍNIMO 5 PEÇAS)	R\$ 2.248,85	R\$ 22,49	R\$ 224,88
17	JOGO DE PANEAS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO (MÍNIMO 5 PEÇAS)	R\$ 2.179,95	R\$ 21,80	R\$ 218,00
18	JOGO DE XÍCARA COM PIRES EMPILHÁVEL (PORCELANA BRANCA 200 ML A 250 ML)	R\$ 1.210,50	R\$ 12,11	R\$ 121,05
19	MIXER / PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS DE ALTA PERFORMANCE	R\$ 2.199,15	R\$ 21,99	R\$ 219,92
20	PRATO RASO DE JANTAR (PORCELANA BRANCA)	R\$ 2.559,00	R\$ 25,59	R\$ 255,90
21	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 1.229,65	R\$ 12,30	R\$ 122,97
22	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL	R\$ 31.957,62	R\$ 319,58	R\$ 3.195,76
23	TABLET (ITEM RENEN 11744)	R\$ 21.556,40	R\$ 215,56	R\$ 2.155,64
24	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA / SUCO (MÍNIMO 300 ML)	R\$ 1.323,00	R\$ 13,23	R\$ 132,30
TOTAIS (disputa da integralidade dos itens):		R\$ 169.528,20	R\$ 1.695,28	R\$ 16.952,82

Os valores acima decorrem da aplicação direta dos percentuais sobre os valores de referência do item 1.9 do Edital, admitidos arredondamentos na segunda casa decimal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 | PROCESSO Nº 2202/2026 — Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, Utensílios de Copa e Cozinha, Equipamento Odontológico, Dispositivos Tecnológicos e Bicicletas Elétricas – Registro de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 – Jardim Sol de Verão – CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

1.2. CONTRATADA: Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026, Processo Administrativo nº 2202/2026, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2025 e na Lei Complementar nº 123/2006, vinculando-se aos termos do Edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora, que o integram independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, equipamento odontológico de radiografia digital, dispositivos tecnológicos e/ou veículos elétricos de duas rodas (bicicletas elétricas), destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

3.2. O contrato vincula-se aos quantitativos efetivamente solicitados pela Administração, sem obrigação de aquisição dos quantitativos integrais estimados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____), correspondente aos itens e quantitativos discriminados na Ordem/Autorização de Fornecimento.

4.2. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde (Centro de Custo 23.00.00), exercício de 2026 — fichas 0350 (3.3.90.30.00, subelemento 21), 0362 e 0375 (4.4.90.52.00, subelementos 12 e 48), fontes 1.02 e 1.07 —, conforme declaração de adequação orçamentária constante dos autos.

4.3. Os preços são os constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços, fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência da Ata de Registro de Preços e ao respectivo exercício financeiro, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DA GARANTIA

6.1. Os bens serão fornecidos de forma INTEGRAL, em uma única remessa por Ordem/Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do seu recebimento, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa escrita aceita pela Administração.

6.2. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Jerônimo Parreira, nº 41, Centro, CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO, ou em outro local indicado pela Administração, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos, montagem e instalação.

6.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acompanhados da Nota Fiscal, dos manuais de operação em língua portuguesa, dos certificados de garantia, das certificações do INMETRO e, quando aplicável, do registro na ANVISA, observada a marca e o modelo indicados na proposta.

6.4. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica durante todo o período, e promoverá, sem custo adicional, a montagem, a instalação e o treinamento operacional básico dos servidores usuários, quando a natureza do equipamento assim exigir.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após conferência técnica e administrativa, devendo ser substituídos, às expensas da CONTRATADA e no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, aqueles em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal/fatura pelo gestor e pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal, social, trabalhista e do FGTS.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou irregularidade no fornecimento, o pagamento será suspenso até a regularização, sem que isso caracterize mora da Administração.

7.4. Sobre o valor do pagamento incidirão os descontos e as retenções legais obrigatórias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto no prazo, no local e nas condições estabelecidos, em estrita conformidade com as especificações técnicas e com a marca e o modelo indicados na proposta;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado, os bens entregues com vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações, inclusive durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 e da legislação aplicável;
- Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração relevante em sua situação jurídica, fiscal, econômico-financeira ou societária;
- Prestar a garantia mínima de 12 (doze) meses e assegurar assistência técnica, arcando com os custos de deslocamento, retirada e devolução dos bens quando necessário;
- Fornecer o catálogo técnico oficial, os manuais de operação em língua portuguesa e os certificados de garantia;
- Providenciar a montagem, a instalação e o treinamento operacional básico, sem custo adicional;
- Responsabilizar-se pela retirada e pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, observada a Lei nº 12.305/2010;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do ajuste, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Ordens/Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade das unidades de saúde, indicando itens, quantidades, local e prazo;
- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, verificando minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
- Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão formalmente designada(s), nos termos dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal conferir os bens, atestar as entregas, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades constatadas.

10.2. A designação do gestor e do fiscal será formalizada por portaria específica, publicada no órgão de divulgação oficial do Município.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos, defeitos ou irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas: advertência, para faltas leves; multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido ou sobre o valor total contratado, conforme se trate de inexecução parcial ou total; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade.

11.2. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo os valores das multas ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia prestada ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências neles estabelecidas.

12.2. A extinção unilateral pela Administração, por razões de interesse público, não gera para a CONTRATADA direito a indenização, salvo quanto aos danos emergentes comprovados e ao pagamento pelo já executado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este contrato rege-se pelas suas cláusulas, pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

14.3. Para eficácia, o presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicado no órgão de divulgação oficial do Município, nos termos dos arts. 94 e 176, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. É eleito o Foro da Comarca de Anápolis – GO para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Limpo de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 | PROCESSO Nº 2202/2026 — Equipamentos, Utensílios de Copa e Cozinha, Equipamento Odontológico, Dispositivos Tecnológicos e Bicicletas Elétricas – Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 – Jardim Sol de Verão – CEP 75.160-000, Campo Limpo de Goiás – GO, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal e/ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

1.2. FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de _____.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços decorre do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026, Processo Administrativo nº 2202/2026, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2025 e na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, equipamento odontológico de radiografia digital, dispositivos tecnológicos e veículos elétricos de duas rodas (bicicletas elétricas), destinados ao aparelhamento, à modernização e à manutenção das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 2202/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições são os estabelecidos no Edital e na proposta vencedora, parte integrante desta Ata independentemente de transcrição, observado o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNI D.	QTDE .	MARCA / MODELO REGISTRADOS	PREÇO UNIT. REGISTRADO (R\$)
------	--------------------	-----------	-----------	----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Administração 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNI D.	QTDE .	MARCA / MODELO REGISTRADOS	PREÇO UNIT. REGISTRADO (R\$)
1	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) DE PRIMEIRA LINHA	UND	5		
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE PRIMEIRA LINHA	UND	5		
3	BICICLETA ELÉTRICA (E-BIKE / BAE)	UND	6		
4	CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL DE PRIMEIRA LINHA	UND	5		
5	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100		
6	COPO DE VIDRO TIPO LONG DRINK / TUBO (300 ML)	UND	100		
7	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100		
8	FOGÃO A GÁS DE 06 BOCAS – COR PRETA (ITEM RENEN 2894)	UND	5		
9	COOKTOP DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA DE EMBUTIR – MODELO SLIM	UND	3		
10	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA PROFISSIONAL	UND	5		
11	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR – TORRE	UND	3		
12	FORNO DE MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS – COR PRETA (ITEM RENEN 1994)	UND	5		
13	FORNO MICRO-ONDAS DE EMBUTIR	UND	2		
14	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100		
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 360 A 400 LITROS – COR PRETA (ITEM RENEN 2022)	UND	5		
16	JOGO DE PANELAS ANTIADERENTE (MÍNIMO 5 PEÇAS)	UND	5		
17	JOGO DE PANELAS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO (MÍNIMO 5 PEÇAS)	UND	5		
18	JOGO DE XÍCARA COM PIRES EMPILHÁVEL (PORCELANA BRANCA 200 ML A 250 ML)	UND	50		
19	MIXER / PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS DE ALTA PERFORMANCE	UND	5		
20	PRATO RASO DE JANTAR (PORCELANA BRANCA)	UND	100		
21	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO DE PRIMEIRA LINHA	UND	5		
22	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL	UND	2		
23	TABLET (ITEM RENEN 11744)	UND	10		
24	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA / SUCO (MÍNIMO 300 ML)	UND	100		

Preencher exclusivamente os itens efetivamente adjudicados ao fornecedor registrado.

3.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, admitida a revisão nas hipóteses dos arts. 25, § 7º, e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração.

4.2. Durante o prazo de validade, o Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os bens registrados serão fornecidos mediante emissão de Ordem/Autorização de Fornecimento, com indicação dos itens, quantidades, local de entrega e prazo.

5.2. A entrega será INTEGRAL, em uma única remessa por Ordem/Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do seu recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Jerônimo Parreira, nº 41, Centro, Campo Limpo de Goiás – GO, ou em outro local indicado pela Administração.

5.3. O não atendimento no prazo poderá ensejar a convocação dos demais fornecedores registrados em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. Os quantitativos constantes desta Ata são estimativos e representam o limite máximo passível de aquisição, não gerando obrigação de contratação integral.

5.5. Aplicam-se ao fornecimento decorrente desta Ata todas as condições de entrega, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica, montagem, instalação, treinamento operacional básico e recebimento provisório e definitivo previstas no Capítulo XIV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Compras do Município de Campo Limpo de Goiás, responsável por verificar a compatibilidade dos preços com o mercado, negociar reduções, comunicar irregularidades e propor a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.2. A fiscalização dos fornecimentos decorrentes desta Ata será exercida por servidor ou comissão formalmente designada, conforme portaria específica, nos termos dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

7.1. A presente Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

- O órgão ou entidade não participante deverá demonstrar formalmente, em ato motivado, a vantagem da adesão, indicando a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado na data da adesão;
- O pedido de adesão deverá ser encaminhado ao Órgão Gerenciador, com cópia ao fornecedor registrado, acompanhado das justificativas e da indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa;
- O Órgão Gerenciador consultará previamente o fornecedor registrado acerca da possibilidade de atendimento ao órgão aderente, nas mesmas condições de preço, prazo e qualidade constantes desta Ata;
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- O fornecedor registrado poderá recusar a adesão, justificadamente, sem prejuízo das obrigações assumidas perante o Órgão Gerenciador;
- Aplicar-se-ão às contratações decorrentes de adesão os mesmos preços, condições técnicas, prazos e demais cláusulas desta Ata.

7.2. A formalização da adesão observará as exigências legais próprias do órgão aderente, incluindo dotação orçamentária específica, emissão de Ordem de Compra própria e designação de fiscal, cabendo ao Órgão Gerenciador a gestão e o controle dos quantitativos globais da Ata.

7.3. A adesão será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo gestor e pelo fiscal, mediante transferência bancária para conta indicada pelo fornecedor registrado, condicionado à manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO DE RESERVA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O registro de preços poderá ser cancelado, de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses de: descumprimento das condições desta Ata; não aceitação de redução de preço quando este se tornar superior ao de mercado; recusa injustificada em atender à Ordem de

Fornecimento; dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial do fornecedor; e por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

9.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro mediante requerimento fundamentado, na hipótese de comprovada impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas por fato superveniente, sujeitando-se, nos demais casos, às sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas: advertência; multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2026, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta vencedora e os demais documentos do Processo Administrativo nº 2202/2026.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

11.3. Para eficácia, a presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicada no órgão de divulgação oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. É eleito o Foro da Comarca de Anápolis – GO para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Limpo de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____